



# Fique em dia com a Prefeitura

Confira o maior programa de quitação de dívidas da história da cidade, que garante descontos de até 100% dos juros e multas para dívidas de IPTU e ISS

► Página 3



## Mutirão deixa a cidade ainda mais bonita

► Página 5

### Reunião na Abadia

Encontro com moradores abordou divisão de lotes, rede de esgoto e asfaltamento.

► Página 4

### Cidade contra a dengue

Prefeitura aperta o cerco contra a dengue com serviço de nebulização

► Página 7

### Campeonato Amador

Segunda divisão começa com 17 gols



► Página 9

## **TELEFONES ÚTEIS**

Prefeitura Municipal de Louveira: ..... (19) 3878.9700

Ouvidoria da Prefeitura: ..... (19) 3878.9705

Conselho Tutelar: ..... (19) 3878.4616



Divisão de Trânsito: ..... (19) 3848.3481

Guarda Municipal: ..... (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: ..... (19) 3878.1070

Junta Militar: ..... (19) 3878.4226

PROCON: ..... (19) 3848.3991

SAT: ..... (19) 3848.3255

Velório Municipal: ..... (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: ..... (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: ..... (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: ..... (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: ..... (19) 3848.1752

Ciretram: ..... (19) 3848.1122

Delegacia: ..... (19) 3848.1151

## FIQUE ATENTO

### Cronograma de coleta de resíduo domiciliar em Louveira sofre alterações



A partir do dia 4 de maio a coleta de lixo no bairro Pinho Rei, Estrada Pau a Pique e Vitória da Conquista será realizada as terças, quintas e sábado a partir das 7h.

Já no Jardim Juliana, Ana Maria, Colinas do São José e Estrada Hugo Picchi a coleta será realizada as segundas, quartas e sextas. Também no período diurno.

## CULTURA

Hoje, dia 30 acontece concerto especial que marca o 34 aniversário da Corporação Musical Progresso Louveirense.



## IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

A Imprensa Oficial do Município de Louveira tem circulação semanal e é distribuído gratuitamente

Jornalista Responsável: Patrícia Iglesias Burger - MTB: 25247

E-mail da Redação:  
[comunicacao@louveira.sp.gov.br](mailto:comunicacao@louveira.sp.gov.br)

Telefone da Redação:  
(19) 3878-9785

Site Oficial:  
[www.louveira.sp.gov.br](http://www.louveira.sp.gov.br)

Facebook Oficial:  
[www.facebook.com/prefeituradelouveira](http://www.facebook.com/prefeituradelouveira)

## Projeto CINE TELONA

exibe filme  
**“Garfield 2”**  
domingo, dia 09



# Essa é a hora de liquidar suas dívidas com a Prefeitura

*Louveira terá o maior programa de quitação de dívida da história da cidade*

A Prefeitura instituiu na quinta-feira (23) uma lei que implanta em Louveira o Plano de Liquidação de Débitos Fiscais, programa que prevê a regularização das dívidas da população e de empresas com o órgão público. O Plano estipula descontos de até 100% dos juros e multas aos devedores que liquidarem as pendências financeiras referentes ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e taxas de mobiliário (ISS – Imposto Sobre Serviços, taxa de alvará, taxa de publicidade, taxa de horário especial, taxa de ambulante, taxa de feirante).

A prefeitura oferece ainda a opção de parcelar a dívida em até 24 vezes com 30% de desconto nos juros (veja opções

ao lado). O prazo extenso para quitação das pendências é o grande diferencial do programa deste ano, em relação aos anos anteriores, segundo a Divisão de Tributação da Prefeitura.

O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 100 para pessoas físicas, enquanto que o limite mínimo para pessoas jurídicas é de R\$ 300. O vencimento da 1ª parcela – ou pagamento à vista – será 10 dias úteis após a data do pedido.

## Como participar

O programa aborda as dívidas até o período de 2014. Para se inserir no Plano de Liquidação de Débitos Fiscais é preciso formalizar junto à Divisão de Tributação da Secretaria de

Finanças e à Secretaria de Negócios Jurídicos um Termo de Confissão de Dívidas e Parcelamento no prazo de até 90 dias contados a partir da quinta-feira (23) (data da publicação da Lei na Imprensa Oficial do Município). No ato, o contribuinte ‘pessoa física’ deverá portar Título de Propriedade do Imóvel, CPF do titular, RG, Comprovante de Endereço e Instrumento de Procuração, se necessário. Quanto à ‘pessoa jurídica’, é preciso encaminhar Contrato Social atualizado e registrado, cartão do CNPJ, e Instrumento de Procuração, caso for necessário.

O ingresso dos contribuintes que aderiram aos planos de liquidação anteriores e não cumpriram o acordo está vedado.



## Opções de parcelamento

I - Quitação em única parcela: Desconto de 100% do valor dos juros moratórios e multas

II - Quitação em 2 a 4 parcelas mensais: Desconto de 90% do valor das multas e juros moratórios

III - Quitação em 5 a 7 parcelas mensais: Desconto de 70% do valor dos juros moratórios e multas

IV - Quitação em 8 a 10 parcelas mensais: Desconto de 50% do valor dos juros moratórios e multas

V - Quitação em 11 a 24 parcelas mensais: Desconto de 30% do valor dos juros moratórios e multas.

## 10 anos para quitar dívidas na conta de água

Responsáveis por imóveis com débitos em pagamentos de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto poderão parcelar a dívida em até 120 vezes (10 anos). O programa foi lançado semana passada pela Secretaria de Finanças da Prefeitura de Louveira.

Inédito na cidade, oferece ainda ao cidadão a opção de pagar a dívida integralmente com desconto de 80% no valor da multa e 100% dos juros. Para conseguir o desconto, o consumidor terá que sanar suas dívidas em 30 dias -

contados a partir da data da publicação da lei, 23 de abril.

Para outras formas de pagamento ou mais informações, a Secretaria de Finanças indica procurar a Divisão de Tributação, localizada no Paço Municipal (Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 - Bairro do Leitão), ou pelo telefone (19) 3878-9700.

Quem tiver débitos acumulados por mais de 3 meses deve solucionar a pendência o mais breve possível para não haver interrupção nos serviços. A adesão ao programa deve ser feita até o dia 3 de junho.

## Audiência Pública apresenta LDO

A Prefeitura de Louveira realizou, no último dia 23, audiência pública para apresentação das linhas gerais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, na Câmara Municipal. A LDO é o instrumento por meio do qual o governo estabelece as principais diretrizes e metas da administração pública para o próximo exercício. O documento orienta também a elaboração do orçamento fiscal do Executivo e define os valores para investimentos, encargos e outras despesas.

De acordo com a LDO, a previsão de receita para 2016 é de R\$ 458.056.000,00. Sendo grande



*Público atento às principais diretrizes orçamentárias*

parte proveniente de transferências correntes, que representam recursos financeiros recebidos de outras esferas de Governo, e são destinadas a cobrir despesas correntes e de capital.

A LDO será enviada para a Câmara até o dia 30 de abril. O

Legislativo, por sua vez, organizará outra audiência pública e, em seguida, os vereadores discutirão o projeto e poderão propor emendas. Após aprovada na Câmara, o projeto retorna ao Executivo, que sanciona a lei, vetando ou não as possíveis emendas.

► Abadia



## Prefeitura atende população no bairro

### Reunião na Abadia aborda divisão de lotes, asfalto e rede de esgoto

Autoridades da Prefeitura se reuniram na noite de quinta-feira (23) com cerca de 120 moradores da Abadia para abordar melhorias para o bairro, como a construção de rede de esgoto e o asfaltamento de ruas. O debate principal, porém, envolveu os pedidos de desmembramentos de lotes encaminhados pelos moradores à Prefeitura e as soluções para estes casos.

Uma liminar impetrada pela Justiça impede a Prefeitura de aprovar qualquer loteamento ou fracionamento de terras naquela região. A medida judicial, no caso,

invalida trechos do Plano Diretor somente nas regiões das bacias dos córregos Fetá e Santo Antônio, sendo que o documento flexibiliza justamente o fracionamento de terras e possibilita ainda a instalação de comércio inofensivos ao meio ambiente nestas regiões.

De acordo com a Prefeitura, a conversa foi importante para averiguar o que pode ser feito de benfeitorias ao bairro sem infringir a legislação.

Ao final da reunião, os integrantes da Prefeitura propuseram a criação de uma comissão para dialogar sobre as solicitações, requerimentos, dúvidas e melhorias em geral para a Abadia. A ideia é montar o grupo com cinco moradores do bairro e cinco integrantes da Prefeitura.

#### Acordo

A Prefeitura e o Ministério Público já assinaram

um acordo diante do juiz com uma série de medidas ambientais necessárias para suspender a liminar e validar o Plano Diretor nas áreas mencionadas. As ações estão compiladas no projeto de lei denominado “Lei de Mananciais”, apresentado durante o encontro no bairro da região rural da cidade.

O pacote abrange iniciativas inovadoras, como o Plano de Pagamentos por Serviços Ambientais aos proprietários das terras onde há área verde - de R\$ 1.500 por alqueire -, ajuda técnica e financeira para recuperar áreas degradadas, além da substituição de uma área antes destinada ao desenvolvimento do comércio e logística por área de manancial - ampliando assim a

área verde na cidade.

A Lei de Mananciais já foi aprovada nos conselhos municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. O próximo passo será a apresentação da proposta em Audiência Pública para, em seguida, encaminhá-la à Câmara Municipal para votação. Se aprovada na Câmara e sancionada pelo Executivo, a Justiça irá suspender a liminar e fazer valer o Plano Diretor.

### A ideia é montar uma comissão para discutir melhorias para a Abadia

#### Rede de esgoto

A Prefeitura se movimentou para levar o tratamento de esgoto à Abadia. De acordo com a Secretaria Municipal de Água e Esgoto, a Prefeitura vai construir interceptores de esgoto do Capivari

(bairro já coberto pela rede de tratamento) até a zona rural da cidade, interligando a região à Estação de Tratamento de Esgoto. A obra está orçada em R\$ 9 milhões e já foi encaminhada ao Fehidro (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) para aprovação.

A Secretaria explica, porém, que ainda há procedimentos que antecedem a aprovação do órgão estadual e o início das obras. Com isso, o tempo estimado para construção do interceptor e a rede coletora é de aproximadamente dois anos após a liberação da obra.

#### Asfalto na Abadia

Em março deste ano, a Prefeitura iniciou um contrato com uma empreiteira para pavimentação e recape de dezenas de ruas em bairros de todo o canto da cidade. Na reunião na Abadia, foi anunciada que as ruas Manoel Biasi, Giacomo Biasi, Mercedes Gomes Biasi e Victorio Biasi - entre outras - fazem parte do pacote.

# Um mutirão de serviços pela cidade

*Diversas ações estão inclusas, como Louveira Sem Sujeira, Podas de árvores, operação cata-treco e troca de lâmpadas*

A Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria de Serviços Públicos, vêm realizando um mutirão de ações pela cidade. De podas de árvore até operação tapa-buraco, a equipe trabalha diariamente para deixar a cidade mais limpa e organizada. Outras atividades

estão inseridas no cronograma, como o projeto que vêm dando resultado: O 'Louveira sem Sujeira', que consiste em uma limpeza geral que percorre os bairros, desentope bocas de lobo, manutenção de calçadas, pinturas de guias, entulhos, operação cata-treco, entre outros.



## Operação Tapa-Buraco

Ainda dentro do pacote de ações da Secretaria de Serviços Públicos, a operação tapa-buraco trabalha com um cronograma que passa por toda a cidade. Nas últimas semanas foram

colocados, em diversos bairros, cerca de 40 toneladas de massa asfáltica para reformas de vias, tapar buracos e também na construção de novas lombadas. O autônomo José Pereira (foto

acima), morador da rua Belo Horizonte, no Parque dos Estados, aprova a pavimentação. "A equipe toda está nota 10. O serviço foi rápido, bem feito e não tenho do que reclamar."



## Troca de lâmpada

A Prefeitura efetua desde fevereiro a substituição das lâmpadas queimadas por novas em todos os cantos da cidade, garantindo mais segurança para a população. Os primeiros levantamentos de lâmpadas a serem trocadas foram feitos pelos funcionários da Secretaria de Serviços Públicos, que também atendem às solicitações encaminhadas pela população.

Até hoje, foram trocadas 473 lâmpadas em diversos bairros, entre eles Vista Alegre, Ponte Preta, Abadia, Santo Antônio e Burck. Um dos beneficiados com o serviço foi o

aposentado José Omizzolo, 93 anos, morador da rua Edílio Pretti no Jardim Bandeirantes, que solicitou a troca de lâmpadas em frente à sua casa e ficou muito satisfeito com o resultado. "Foi rápido, ágil e o problema foi resolvido. Agradeço pelo serviço prestado pela equipe."

Para informar sobre lâmpadas queimadas, basta entrar em contato com a Secretaria de Serviços Públicos, através do telefone (19) 3878 9900. Para agilizar o atendimento tenha em mãos o seu Cartão Cidadão. O prazo é de 3 a 7 dias úteis para que o serviço seja executado.



## Louveira Sem Sujeira

Com o 'Louveira Sem Sujeira', nas últimas semanas a equipe realizou corte de mato (roçagem) no bairro Altos da Colina, retirou cerca de 50 caminhões com mato e entulhos do Monterrey e passou também pela Praça São Sebastião e pelo bairro Abadia.

A roçagem no Altos da Colina deixou a população satisfeita. "A ação dá outra cara para a cidade. Sempre vejo a equipe da Prefeitura pelo bairro realizando desentupimento, podas de árvore, etc.", disse o torneiro mecânico Carlos Augusto da Silva, de 34 anos.



► **Aprovado**

# 60 novos aparelhos auditivos entregues

*34 munícipes receberam pares de aparelhos totalmente gratuitos, além de orientação para sua adaptação*

A Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde promoveu a entrega de 68 aparelhos auditivos para moradores da cidade portadores de deficiência auditiva. A distribuição foi realizada no auditório da Secretaria da Saúde.

Para poder receber o aparelho auditivo, os beneficiados se inscreveram na Rede Municipal de Saúde e receberam a avaliação de um médico especialista e de uma fonoaudióloga para que fosse avaliada a necessidade do uso do aparelho.

Na ocasião, Vanessa Feliciano Castilho, representante da empresa fornecedora do aparelho na região, retirou algumas dúvidas dos beneficiados e explicou também que eles deverão retornar daqui alguns dias na Rede Municipal de Saúde para avaliação. “Estamos aqui para fornecer todo o suporte aos benefi-

ciários em casos de dúvidas de como utilizar da melhor forma possível o aparelho. Para tanto, todos passaram por avaliações e testes para que adaptemos os aparelhos de acordo com o grau de deficiência auditiva de cada um, e também, tirarmos quaisquer dúvidas sobre como utilizá-lo”, esclareceu a fonoaudióloga.

De forma coletiva, os contemplados também receberam orientações sobre o uso correto do aparelho, como realizar a limpeza, troca de pilhas e os cuidados que devem ser tomados para conservá-los funcionando perfeitamente. “Hoje estamos tirando algumas dúvidas, mas individualmente, iremos acompanhar cada paciente”, explicou Vanessa. Em novembro de 2014 a Prefeitura fez a entrega de 80 aparelhos e zerou a fila durante a Semana de Saúde Auditiva.



**Eles receberam e aprovaram** - um dos contemplados foi o jovem João Matheus Souza do Nascimento, de 18 anos. Acompanhado da mãe Benedita Souza do Nascimento, João agora vai poder ouvir e se dedicar ao

que gosta. “Ele pretende voltar a estudar. Agora tudo vai mudar e se não fosse a Prefeitura eu não teria dinheiro para comprar o aparelho, pois é muito caro.”

Já Matilde Amaro Falavinha, 72 anos, comenta que este, com

certeza, é um diferencial do município. “Não é qualquer Prefeitura que faz uma ação como esta. Vou poder ouvir melhor agora e isso me deixa muito feliz. Só tenho a agradecer a administração por este benefício.”

► **Saúde na sua região**

## Dia 6 tem Pré-conferência no Sagrado

A partir de 06 de maio, a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Louveira dará início às pré-conferências em todas as regiões da cidade, que antecedem a 4ª Conferência Municipal de Saúde, marcada para 13 de junho.

A primeira pré-conferência será dia 6 de maio, no Sagrado Coração, às 19h. As reuniões nos bairros são organizadas para levantar propostas para serem discutidas na Conferência de Saúde - realizada a cada

dois anos e tem como objetivo elencar ações que possam melhorar a qualidade de atendimento.

O tema da conferência deste ano é Saúde Pública de Qualidade para Cuidar bem das Pessoas, com eixo em Direito do povo Brasileiro.

### Conferência Municipal de Saúde

A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Louveira acontece dia 13 de junho, das 8h às 17h, na Secretaria de Saúde - Rua

Antônio Schiamanna nº208 - 2º andar - Vila Nova Louveira.

### Pré-conferências:

#### Sagrado Coração (06/05)

- Associação dos Moradores Sagrado Coração de Jesus - Rua Zenaide Tasca Finamore,,32 - Bairro do Sagrado Coração de Jesus

**Santo Antônio (13/05)** - (Centro Especialidades Médicas Odontológicas), Rua das Rosas, S/N - Santo Antônio.

**Monterrey 20/05/2015** Associação do Monterrey - Avenida Escorial, Nº 80

## ► Louveira contra dengue

# Vigilância faz nebulização em casas

34 municípios receberam pares de aparelhos totalmente gratuitos, além de orientação para sua adaptação

O setor de Vigilância em Saúde (Visa) da Prefeitura de Louveira recebeu nesta semana um importante reforço no combate a dengue. Utilizando máquinas de nebulização, agentes de saúde percorreram ruas e casas da cidade eliminando as formas adultas do mosquito causador da doença, que atingiu 131 moradores de Louveira desde o início do ano.

Com a aplicação do veneno, o órgão pretende reduzir consideravelmente a quantidade de mosquitos transmissores.

A nebulização se inicia a partir de um caso confirmado de dengue em determinado local. A partir daí os agentes aplicam a nebulização leve na residência e nos arredores do local. A nebulização pesada é feita posteriormente em todo o bairro.

Para efetuar o serviço, a Prefeitura utiliza dois tipos de

máquinas, uma mais potente e pesada, transportada com o auxílio de uma pick up, e outra utilizada pelos agentes como uma mochila.

O aparato já foi usado nos bairros Reserva das Videiras, Quinta das Videiras, Parque das Videiras, Jardim Bandeirantes, Parque dos Estados, Terra Nobre e o condomínio Villaggio Capriccio, desde segunda-feira (27) até o final da tarde desta quarta-feira (29).

O cronograma da ação prevê percorrer nos próximos dias os bairros Vila Bossi e Jardim Niero (dia 30); Vila Pasti, Jardim 21 de Março e Sagrado Coração de Jesus (4 de maio); Vila Nova e Parque dos Sabiás (5 de maio). O itinerário não é fixo e pode ser alterado conforme necessidade. Em caso de ventos ou chuvas, o serviço é suspenso, pois nestas condições de tempo a ação do



veneno é reduzida.

A Vigilância reforça que os trabalhos de prevenção à doença são realizados durante todo o ano, mas são intensificados durante os períodos chuvosos, uma vez que o *Aedes Aegypti*

se prolifera nas águas paradas frequentemente ocasionadas por chuvas.

Além da nebulização, o Serviço de Controle de Zoonoses – que integra a Visa – intensificou os trabalhos de

visitas casa a casa, a pontos com maior circulação dos vetores (como borracharias, por exemplo) e a locais onde há grande circulação de pessoas – como escolas e prédios públicos.

## ► Louveira contra gripe

## 8 mil pessoas devem ser vacinadas

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Louveira inicia nesta segunda, 4 de maio, a 17ª Campanha de Vacinação contra a Gripe (Influenza), que se estenderá até dia 22 - seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde. O Dia 'D' de Mobilização Nacional será na data de 9 de maio, das 8h às 17h em todas as unidades de saúde da cidade (com exceção do Posto de Saúde do Monterrey, que funciona das 8h às 16h).

A meta municipal é vacinar pelo menos 80% da população alvo no município - ou seja,

8575 pessoas. Em 2014 foram vacinadas 93,60%. Para vacinar-se basta procurar a unidade de saúde mais próxima de sua casa, com a carteirinha de vacinação.

Devem receber a dose crianças entre 6 meses e menores de 5 anos, idosos acima de 60 anos, gestantes, mulheres até o 45º dia após o parto, profissionais de saúde, portadores de doenças crônicas (cardíacas, respiratórias, renais, hepáticas, neurológicas, diabetes, imunossupressão, obesidade grau III e transplantados) comparecer às

unidades de saúde da cidade das 8h às 17h (exceto a do Monterrey, que funciona até às 16h), para receberem a dose. Os portadores de doenças crônicas devem apresentar uma receita com indicação médica para aplicação da vacina ou a receita com os medicamentos que fazem uso.

**Endereços e horários de vacinação (de segunda a sexta e também no sábado, dia 09):**

**US Drª Lucilene Mosca Melin (CSIII):** Rua Frederico Zanella, 375 – Vila Nova (Centro) - Fone (19)



3948-5300. Horário: 07 às 17 horas

**US Antônio Carlos dos Santos (PAS):** Rua Antônio Chicalhone, 193 – Santo Antônio - Fone (19) 3848-1062/ (19) 3848-1158/ (19) 3848-1201. Horário: 07 às 17 horas

**US Burck:** Rua Martinho de

Ludres, 700 – Residencial Burck - Fone (19) 3878-0411. Horário: 07 às 17 horas

**US Gilberto Ajar (Monterrey):** Av. Gualicho, 1.185 – Monterrey - Fone (19) 3878-5236. Horário: 07 às 16 horas

► Judô

## Dia de competições reuniu centenas de atletas

*A cidade recebeu vários visitantes de todo o Estado, média de 1.000 pessoas em cada dia de competição*

No final de semana, 25 e 26 de Abril, a cidade de Louveira foi sede de dois importantes campeonatos de Judô: Campeonato Estadual do Interior e 3º Festival de Judô de Louveira. A competição reuniu judocas e familiares de todo o estado de São Paulo. Ambas as competições aconteceram no CEIL do Bairro Santo Antônio durante todo o dia.

Para a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude é uma honra receber essas competições na cidade “Muito bom receber todos esses atletas em nossa cidade, uma parceria sempre muito gratificante, além do enorme potencial dos atletas que participam anualmente dos eventos” conclui.

A competição teve a participação de crianças, jovens e adultos, em diferentes categorias, os even-

tos promovidos pela cidade já são referência na região, segundo o professor de Judô da cidade de Louveira Alessandro Shiroma “É ótimo ver o judô se popularizando entre as cidades do interior e agradeço pela presença massiva de todos os atletas e professores que estavam muito empenhados”.

Os eventos têm parceria com a Federação Paulista de Judô, com arbitragem profissional, além de toda estrutura oferecida pela Prefeitura de Louveira para o bom andamento das lutas.

Para a Prefeitura de Louveira, a cidade não medirá esforços para ajudar os atletas da região “em Louveira estamos fortalecendo os esportes em geral, ajudando nos eventos com seriedade nos trabalhos, participando ativamente da vida dos atletas” ressalta.



VEJA MAIS

[WWW.LOUVEIRA.SP.GOV.BR](http://WWW.LOUVEIRA.SP.GOV.BR)



## Karatê faz bonito no “Nacional”

O Campeonato Brasileiro Zonal de Karatê aconteceu nos dias 23, 24, 25 e 26 de Abril no Ginásio de Esportes Costa Cavalcanti, localizado em Foz do Iguaçu, estado do Paraná. A competição reuniu cerca de 1.000 atletas de vários estados do Brasil. A seleção de São Paulo foi Campeã Geral desta fase e se prepara para as finais que vão ocorrer nos dias 13, 14 e 15 de Outubro em Santa Catarina.

A equipe de Louveira colaborou com a conquista de 6 medalhas. Mariana Guaratini aluna das escolinhas e morado-



do Bairro Vila Pasti garantiu uma medalha de Bronze para a cidade. Célio Oliveira também conquistou duas medalhas de

bronze. A atleta Laryssa Santana ganhou duas medalhas de prata e uma de ouro, garantido o destaque da cidade na competição.

► **Campeonato amador**

# Amyza vence e retoma liderança

*Jogos disputados tem média de 2,4 gols por partida na oitava rodada*

No último domingo, 26 aconteceu a oitava rodada do Campeonato Amador da 1ª Divisão de Louveira, faltando três rodadas para as semifinais os jogos ficam cada vez mais disputados. O time do Amyza após empatar na rodada passada, volta a vencer e assume a liderança no campeonato. O jogo aconteceu no CEIL do Bairro Santo Antônio, o mandante do jogo, Santa Cruz perdeu pelo placar de 1x2 para o Amyza.

O segundo jogo do CEIL, acabou em vitória para o Ferroviário FC de 2x0 em cima do time 'São Paulinos'. O Ferrô é quarto colocado no campeonato com 11 pontos, e se mantém na disputa para as finais. O primeiro jogo no campo municipal entre as equipes Vila Telamar e Super Vulcão ficou empatado em 1x1, o jogo foi bem disputado pelas equipes que buscam o G4.

A equipe do Nova Estrela, empatou em 1x1 com o time do Ala e permanece na sexta colocação geral. Os times do Primus e Nacional fizeram o segundo jogo no Campo Municipal, vitória para o Primus por 2x1, com a derrota o Nacional cai para a sétima posição do campeonato.

A artilharia tem três primeiros colocados com 6 gols cada, Thiago Miyamoto, André Soares e Weverton Rodrigues.



## Começa 2ª Divisão do Amador



Segunda divisão do campeonato amador começa com média de 2,6 gols por partida. O primeiro jogo entre as equipes do Mamonas e Piauí ficou empatado em 0x0. No campo do Nova Es-

trela, no Bairro Santo Antônio, as equipes Brasil Louveirense e Vila Cristo FC empataram em 2x2.

No Clube Bandeirantes, a equipe da casa, CA Bandeirantes, empatou em 1x1

com o time VIP. O jogo com mais gols na rodada, 5 no total, foi entre os times Marabá e Independente Fastama, o mandante do jogo, equipe Marabá fechou o placar em 3x2. No CEIL,

a equipe do Vila Pasti, considerada uma das favoritas este ano, vencer por 3x1 a equipe do América. O time do Izolina, vencer por 2x0 a equipe do Atlético Louveirense no CEIL.

► Concerto

## 34 anos da Corporação Musical Progresso Louveirense

*A cidade recebeu vários visitantes de todo o Estado, média de 1.000 pessoas em cada dia de competição*

Com todos os requisitos para ser um dia emocionante, a secretaria de Cultura e Eventos prepara um concerto especial para marcar o 34º aniversário da Corporação Musical Progresso Louveirense. O espetáculo acontece no plenário da Câmara Municipal (Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê) nesta quinta-feira, 30, aberto ao público. A festa vai trazer um repertório diversificado, com músi-

cas instrumentais, populares e eruditas com solistas e temas conhecidos do público.

Atualmente a Progresso Louveirense é regida pelo maestro Maycon Paiva, tendo como diretor artístico Gesse Araújo e presidente Gilberto Alves. Conta também com quarenta e dois executantes e três monitores de apoio administrativo, entre eles os membros atuantes mais antigos são os músicos João Guilherme Martins e Olívio Pilon.



► Educação

## Louveira discute tema Autismo

Nos dias 23, 24 e 25 de abril, a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Louveira, participou de um Congresso em Campinas com o tema 'Autismo', mostrando como essa síndrome com-

portamental é atual nas salas de aulas e precisa de atenção dos professores. Todo esse novo conhecimento será agora aplicado nas escolas da cidade. É a prefeitura preparando-se para os desafios.



## 3 mil brinquedos para crianças da educação infantil da prefeitura

A Secretaria de Educação distribuiu, ao longo desta semana, aproximadamente 3.920 brinquedos para alunos do Ensino Infantil do município. A ação tem como objetivo estimular o aprendizado de uma forma lúdica. Além de

brinquedos educativos, as crianças também receberam bonecas e carrinhos. Tudo isso porque a atual administração acredita que investir em educação infantil é a base para o futuro. E com a aquisição é possível estimular o aprendizado, a

solucionar problemas, além da criatividade e imaginação.

Não é a primeira vez que a prefeitura faz este investimento. A faixa etária atendida é de 0 a 5 anos, sendo aproximadamente 2.500 alunos beneficiados.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO FISCAL SANITÁRIO  
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011)**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: ELIANE SUMIKO TAKAYAMA**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (2015);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO MÉDIO COMPLETO.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 28 de abril de 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011)**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: EDNA NUNES DA SILVA RIBAS**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos (cópia e original):

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (ANO 2014);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 28 de abril de 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PRÉ-CONFERÊNCIA DA SAÚDE**

**06/05 - 19H**

**SAGRADO CORAÇÃO**  
RUA ZENAIDE TASCA FINAMORE - Nº 32

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

## DECRETO Nº 4.261, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

**Regulamenta as condições para construção de moradia de interesse social, para população de baixa renda, na Rua Joaquim Simões, gleba “B”, na cidade de Louveira/SP, conforme proposta encaminhada à administração, processo administrativo nº 01128-183/2015.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Louveira:

**CONSIDERANDO** contido no artigo 25, inciso IV, da Lei Municipal nº 2331/2013, que determina ao Poder Público estabelecer normas especiais de urbanização, uso, ocupação do solo e edificação para assentamentos de interesse social, regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de menor renda levando-se em consideração a situação socioeconômica da população;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal deve incentivar a participação da iniciativa privada no desenvolvimento do preenchimento de interesse social, precipuamente a produção de habitação para famílias de menor renda;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 2.331/2013, em seu artigo 25, parágrafo único, incisos I e II conceitua habitação de interesse social aquela implantada pelos órgãos governamentais de âmbito federal, estadual e municipal destinadas ao atendimento da população de baixa renda e, ainda, aquela gerada por investimentos da iniciativa privada, em parceria ou não com a Prefeitura, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Territorial, predominantemente destinada à população de baixa renda;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 2.331/2013 possibilita a realização de empreendimentos sociais promovidas pela iniciativa privada;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 11.977/2009 institui o Programa Minha Casa Minha Vida, com a finalidade de criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais;

**CONSIDERANDO** que o déficit habitacional da cidade de Louveira é de aproximadamente 3.000 (três mil) unidades;

**Decreta:**

**Art. 1º** - De acordo com pareceres exarados pelas Secretarias pertinentes, após proposta encaminhada para esta administração, processo administrativo nº 01128-183/2015, há reconhecimento de que o empreendimento imobiliário localizado na rua Joaquim Simões, gleba “B”, na cidade de Louveira/SP é de interesse social, posto que, é voltado precipuamente para a população de baixa renda.

**Art. 2º** - Autoriza que o empreendimento em questão seja realizado com o número de unidades e permeabilização constante do projeto, desde que, observadas todas as propostas, especialmente quanto ao valor e a prioridade de atendimento social, conforme detalhado no processo administrativo nº 01128-183/2015, o qual, para todos os efeitos faz parte deste Decreto.

**Art. 3º** - Todas as exigências e formalidades constantes de normas e legislação municipal têm que ser cumpridas pelo empreendedor, com auxílio das Secretarias competentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 17 de Abril de 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17 de Abril de 2015.

**ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO**  
Secretário de Administração

## DECRETO Nº 4.262, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

**Dispõe sobre a transformação em vias coletoras ruas do Município de Louveira e dá outras providências.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Louveira;  
Considerando o artigo 25, §5º, II, da Lei Municipal nº. 2332 de 13 de dezembro de 2013;  
Considerando a viabilidade constatada pelos órgãos competentes;  
Considerando a aprovação de alteração das vias municipais em coletoras pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Territorial;  
Considerando o que consta no processo administrativo nº. 093685-077/20114;

**Decreta:**

**Art. 1º** Ficam transformadas em coletoras as seguintes vias do Município de Louveira, conforme projeto aprovado, parte integrante desse decreto:

- I – Avenida Fioravante Lourençon;
- II – Rua Imigrantes Italianos;
- III – Rua Monsenhor Herculano Casarim;
- IV – Rua Joaquim Simões;
- V – Avenida Arthur de Souza Sygel;
- VI – Rua Orlando Pasti;
- VII – Rua 31 de Março;
- VIII – Rua Bento Martins Cruz;
- IX – Rua Tiradentes;
- X – Rua Miguel Bossi;
- XI – Rua Wagner Luis Bevilaqua;
- XII – Rua Recife;
- XIII – Rua Francisco Steck;
- XIV – Rua Capitão Álvaro Pereira;
- XV – Rua José Steck;
- XVI – Rua Humberto Pela;
- XVII – Estrada Armanda Moraes Dutra;
- XVIII – Rua Martinho de Lurdes;
- XIX – Rua Sebastião Cardoso;
- XX – Rua Antônio Bonesso;
- XXI – Rua Guerino Furlan;
- XXII – Rua Dalvo Martins Cruz;
- XXIII – Rua Vicente Furlan;
- XXIV – Avenida José Luiz Bevilaqua;
- XXV – Rua Karl Kielblock;
- XXVI – Rua Evaristo Cavalli;

- XXVII – Rua Gabriel Scocco;
- XXVIII – Rua Luis Montelatto;
- XXIX – Rua Santo Miquelletto;
- XXX – Rua Aparecido Damasceno;
- XXXI – Rua Carolina Denadai Victorelli.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de Abril de 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17 de Abril de 2015.

**ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO**  
Secretário de Administração

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LEIS

## LEI Nº 2.422, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

**Institui o “Programa IPTU Verde”, concedendo descontos no imposto predial territorial urbano (IPTU) às habitações sustentáveis e dá outras providências.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Louveira o *Programa IPTU Verde*, com objetivo de fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, ofertando em contrapartida benefícios tributários ao contribuinte.

**Art. 2º** Para efeitos desta Lei Complementar entende-se por:

I - sistema de captação da água da chuva: sistema que capte água da chuva e armazene em reservatórios para utilização do próprio imóvel;

II - sistema de reuso de água: utilização, após o devido tratamento, das águas residuais proveniente do próprio imóvel para atividades que não exijam que sejam potáveis;

III - sistema de aquecimento hidráulico solar: utilização de sistema de captação de energia solar térmica para aquecimento de água com a finalidade de reduzir parcialmente o consumo de energia elétrica na residência;

IV - sistema de aquecimento elétrico solar: utilização de captação de energia solar térmica para reduzir parcial ou integralmente o consumo de energia elétrica da residência, integrado com o aquecimento da água;

V – sistema de utilização de energia eólica: sistema em que há transformação da energia do vento - energia renovável-, em energia útil, tal como na utilização de aerogeradores para produzir eletricidade ou moinhos de vento para produzir energia mecânica;

VI – instalação de telhado verde: técnica de arquitetura que consiste na aplicação e uso de solo ou substrato e vegetação sobre uma camada impermeável instalada na cobertura de residências, oferecendo as seguintes vantagens: facilitar a drenagem; fornecerem isolamento acústico e térmico; produz um diferencial estético e ambiental nas edificações e compensa parcialmente a área impermeável que foi ocupada no térreo da edificação;

VII - construções com material sustentável: utilização de materiais que atenuem os impactos ambientais, desde que esta característica sustentável seja comprovada mediante apresentação de selo ou certificado;

VIII - calçadas verdes: faixas dentro do passeio que podem serem ajardinadas ou arborizadas, dotadas de no mínimo 30% de áreas permeáveis.

**Art. 3º** Nos casos de habitação sustentável será concedido benefício tributário anual consistente em reduzir o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

**Parágrafo único.** Para ser considerada habitação sustentável os imóveis residenciais devem adotar medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente.

**Art. 4º** O imóvel residencial, incluindo condomínios horizontais e prédios, para ser considerado como habitação sustentável deverá adotar uma ou mais das seguintes medidas:

I - sistema de captação e reuso de água da chuva;

II - sistema de reuso de água de outras fontes além da pluvial;

III - sistema de aquecimento hidráulico solar;

IV- sistema de aquecimento elétrico solar;

V - sistema de utilização de energia eólica;

VI - instalação de telhado verde;

VII - construções com materiais sustentáveis, sendo que em caso de utilização de madeira

será necessária a comprovação de sua origem;

VIII - calçadas verdes com plantio de exemplares preferencialmente nativos com no mínimo 2 metros de altura;

IX - outras medidas devidamente aprovadas pela Secretaria de Gestão Ambiental que contribuam com a melhoria e preservação ambiental.

**Art. 5º** A título de incentivo será concedido o desconto de 5% (cinco por cento) no Imposto Predial e Territorial Urbano por cada medida adotada prevista no art. 4º desta Lei Complementar, sendo que o desconto máximo por imóvel não deverá ser superior a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor do imposto.

**Art. 6º** O interessado em obter o benefício tributário deve protocolar o pedido devidamente justificado até 30 dias contados da data do vencimento da cota única do ano do exercício em que deseja o desconto tributário, mediante a apresentação da identificação do imóvel, o número do Cadastro Imobiliário Municipal, expondo a medida que aplicou em sua edificação ou terreno, com documentos comprobatórios, além de outros solicitados pela Secretaria de Gestão Ambiental.

§ 1º Para obter o incentivo fiscal o contribuinte deverá estar em dia com suas obrigações tributárias.

§ 2º O requerimento será instruído com os documentos necessários e os técnicos da Secretaria de Gestão Ambiental poderão realizar vistorias no imóvel a fim de confirmar a adoção de uma ou mais medidas constantes no art. 4º desta Lei Complementar.

**Art. 7º** A renovação do pedido do benefício tributário deverá ser feita anualmente.

**Art. 8º** O benefício será extinto quando:

I - verificado pelos técnicos da Secretaria de Gestão Ambiental o descumprimento das exigências que justificaram os incentivos;

II - o IPTU for pago de forma parcelada e o proprietário deixar de pagar uma parcela;

III - o interessado não fornecer as informações solicitadas.

**Art. 9º** As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento

**Art. 10** Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Louveira, 23 de abril de 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 23 de abril de 2015.

**ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará o **Pregão Presencial nº 075/2015**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, no dia 18 de maio de 2015, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, no endereço eletrônico [www.louveira.sp.gov.br](http://www.louveira.sp.gov.br), ou de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h00, na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão, Louveira - SP. Outras informações no endereço citado ou pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 28 de abril de 2015.

**ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO**  
Secretário de Administração.

**LEI Nº 2.423, DE 23 DE ABRIL DE 2015.****Institui No Município De Louveira A “Semana do Doador De Órgãos e Tecidos”.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no município de Louveira a “Semana do Doador de Órgãos e Tecidos”, a ser comemorada, anualmente, nos dias 23 a 29 de setembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 23 de abril de 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 23 de abril de 2015.

**ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO**  
Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS****Número 219/2015**

**Data: 10.04.2015**

**Assunto: CONCEDER, FG 04**, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1684/2004, artigo 6º, alínea “d”, a servidora Municipal Senhora **VANESSA FERNANDA LOURENÇON**, Técnico de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, efetiva, a partir da presente data.

**Número 220/2015**

**Data: 10.04.2015**

**Assunto: CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL** ao servidor **Senhor RAUL MENEZ**, Professor de Ensino Fundamental à contar de 19 de abril de 2015, de acordo com o Art. 27 da Lei Municipal n.º 1.306/98 alterada pelas Leis Municipais n.º 1.470/01, 1.500/01 e 2.108/10 e Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e conforme Processo Administrativo nº 03016-017/2.015.

**Número 221/2015**

**Data: 10.04.2015**

**Assunto: PRORROGAR** por mais **90** (noventa) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **EDVALDO DOS SANTOS**, a contar de 10 de Abril de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 02958-141/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 09 de Julho de 2015.

**Número 222/2015**

**Data: 10.04.2015**

**Assunto: CONCEDER, 15** (quinze) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor **MOIZES RODRIGUES NETO**, a contar de 14 de Abril de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 03491-141/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 29 de Abril de 2015.

**Número 223/2015,**

**Data: 13.04.2015**, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de Abril de 2015

**Assunto: CONCEDER, 29** (vinte e nove) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor **SAMAEL DE ALMEIDA NOGUEIRA**, a contar de 07 de Abril de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 3571-141/2015, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 06 de Maio de 2015.

**Número 224/2015**

**Data: 13.04.2015**, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Abril de 2015.

**Assunto: PRORROGAR**, por mais 41 (quarenta e um) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, a Servidora **GRETCHEN MARIZE DA CUNHA**, a contar de 12 de Abril de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 3980-141/2014, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 23 de Maio de 2015.

**Número 225/2015**

**Data: 13.04.2015**

**Assunto: PRORROGAR**, por mais 90 (noventa) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, do Servidor **GILBERTO RIVERS PIUSI**, a contar de 22 de Abril de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 9723-141/2014, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 23 de Maio de 2015.

**Número 226/2015**

**Data: 16.04.2015**, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de Abril de 2015.

**Assunto: CONCEDER, 22** (vinte e dois) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde, a Servidora **MARIA ANTONIA MAZETTO DA SILVA**, a contar de 15 de Abril de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 3570-141/2015, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 07 de Maio de 2015.

**Número 227/2015**

**Data: 16.04.2015**, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de Abril de 2015.

**Assunto: CONCEDER, 30** (trinta) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor **ANTONIO SARAIVA DEOLINDO**, a contar de 14 de Abril de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 3617-141/2015, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 14 de Maio de 2015.

**Número 228/2015**

**Data: 16.04.2015**, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de Abril de 2015.

**Assunto: PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, a Servidora **DAIANE DURAN RISSO**, a contar de 06 de Abril de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 2172-141/2015, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 06 de Maio de 2015.

**Número 229/2015**

**Data: 17.04.2015**, retroagindo seus efeitos a 26 de Março de 2015.

**Assunto: CONCEDER 120 (cento e vinte)** dias de Licença Maternidade, à servidora **SILVANA APARECIDA DE JESUS**, Monitora de Ensino Básico, a contar de 26 de Março de 2015, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 03319-394/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 24 de Julho de 2015.

**Número 230/2015**

**Data: 17.04.2015**, retroagindo seus efeitos a 10 de Abril de 2015.

**Assunto: CONCEDER 120 (cento e vinte)** dias de Licença Maternidade, à servidora **VITALINA MIRANDA NETA**, Recepcionista, a contar de 10 de Abril de 2015, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 03656-394/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 08 de Agosto de 2015.



**SECRETARIA DE SAÚDE - LAUDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**1. Comunicado de DEFERIMENTO**

Referente à: Licença de Funcionamento

Protocolo: 2344/2015

Data de Protocolo: 17/04/2015

CEVS: 352730601-869-000013-2-5 Data de Validade: 17/04/2016

Razão Social: FABIANA MENARDO CNPJ/CPF: 24990325885

Endereço: Avenida paulo prado, 523 sala 07 Santo Antonio

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: FABIANA MENARDO CPF: 24990325885

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**2. Comunicado de DEFERIMENTO**

Referente à: Licença de Funcionamento

Protocolo: 2740/2015

Data de Protocolo: 17/04/2015

CEVS: 352730601-561-000313-1-3

Razão Social: VALDIVINO BISPO DA SILVA-ME CNPJ/CPF: 19.645.764/0001-62

Endereço: Avenida ricieri chiquetto, 296 santo antonio

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: VALDIVINO BISPO DA SILVA CPF: 14379869865

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**3. Comunicado de DEFERIMENTO**

Referente à: Renovação de Licença

Protocolo: 3167/2015 Data de Protocolo: 25/03/2015

CEVS: 352730690-861-000001-1-6 Data de Validade: 17/04/2016

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA

CNPJ/CPF: 46.959.862/0001-47

Endereço: R ARTHUR DE SOUZA SYGEL, 500 JD VERA CRUZ

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: CARLOS ROBERTO DEL NERO CPF: 71237763800

Resp. Técnico: GERALDO BORGES DOS SANTOS CPF: 51154099687

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79983 UF:SP

Resp. Técnico: AULUS SEVINIUS FONTES CPF: 62056034034

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81242 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**4. Comunicado de DEFERIMENTO**

Referente à: Licença de Funcionamento

Protocolo: 2395/2015

Data de Protocolo: 09/03/2015

CEVS: 352730601-960-000164-2-0 Data de Validade: 22/04/2016

Razão Social: UILMO MOREIRA GOMES 00897585526 CNPJ/CPF:

21.940.092/0001-60 Endereço: Rua evaristo cavalli, 145 Santo Antonio

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: UILMO MOREIRA GOMES CPF: 00897585526

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**5. Comunicado de DEFERIMENTO**

Referente à: Licença de Funcionamento

Protocolo: 5758/2013

Data de Protocolo: 14/04/2015

CEVS: 352730601-105-000002-1-3

Razão Social: SORVETIER INDUSTRIA DE SORVETES LTDA

CNPJ/CPF: 18.540.346/0001-48

Endereço: Rua CAPITAO ALVARO PEREIRA, 355 JD BANDEIRANTES

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: SERGIO HOLCMAN

CPF: 58714448815

Resp. Técnico: CRISTINA ROCHA SILVA CPF: 13358877841 :

Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:8230 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**6. Comunicado de DEFERIMENTO**

Referente à: Renovação de Licença

Protocolo: 6596/2007-18

Data de Protocolo: 23/04/2015

CEVS: 352730601-477-000017-1-6

Data de Validade: 10/04/2015

Razão Social: KELLY ROBERTO DROGARIA ME CNPJ/CPF: 07.703.092/0002-04

Endereço: AV PAULO PRADO, 201 SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: KELLY ROBERTO CPF: 12043723812

Resp. Técnico: FABIANO JOSÉ DE OLIVEIRA CPF: 09647105606

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:75853 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

## PRÉ-CONFERÊNCIAS DA SAÚDE

06/05 - 19H

**SAGRADO CORAÇÃO**

RUA ZENAIDE TASCA FINAMORE - Nº 32

13/05 - 19H

**SANTO ANTÔNIO**

CENTRO ESPECIALIDADES MÉDICAS ODONTOLÓGICAS

RUA DAS ROSAS, S/N

20/05 - 19H

**MONTERREY**

AVENIDA ESCORIAL - Nº 80

## SECRETARIA DE FINANÇAS - DECRETOS

DECRETO Nº 4259, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

*Dispõe sobre a suplementação entre elementos de despesa.*

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do §4º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.406, de 17 de Dezembro de 2014,

**Decreta:**

**Art 1º** Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

**Art 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

**Art 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Louveira, 14 de abril de 2015.*

Nicolau Finamore Júnior  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em  
14 de abril de 2015.

André Luiz Raposeiro  
Secretário de Administração

Tabela I  
Suplementações

<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha: 677</b>
<b>Unidade:</b>	10	Secretaria municipal de administração	
<b>SubUnidade:</b>	01	Secretaria municipal de administração	
<b>Função:</b>	04	Administração	
<b>SubFunção:</b>	122	Administração geral	
<b>Programa:</b>	0020	Serviços administrativos	
<b>Proj. Ativ.:</b>	2025	Manutenção das divisões e atividades da secretaria municipal de administração	
<b>Categoria:</b>	3	Despesas correntes	
<b>Grupo:</b>	3	Outras despesas correntes	
<b>Modalidade:</b>	90	Aplicações diretas	
<b>Elemento:</b>	39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			<b>Valor: R\$ 50.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha: 829</b>
<b>Unidade:</b>	14	Secretaria municipal de água e esgoto	
<b>SubUnidade:</b>	01	Secretaria municipal de água e esgoto	
<b>Função:</b>	17	Saneamento	
<b>SubFunção:</b>	512	Saneamento básico urbano	
<b>Programa:</b>	0007	Sistema de abastecimento de água	
<b>Proj. Ativ.:</b>	1152	Ampliação e adequação da rede de distribuição incluindo construção de adutoras	
<b>Categoria:</b>	4	Despesas de capital	
<b>Grupo:</b>	4	Investimentos	
<b>Modalidade:</b>	90	Aplicações diretas	
<b>Elemento:</b>	30	Material de consumo	
			<b>Valor: R\$ 720.000,00</b>

**Total de Suplementações: 770.000,00**

Tabela II  
Anulações

<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha: 675</b>
<b>Unidade:</b>	10	Secretaria municipal de administração	
<b>SubUnidade:</b>	01	Secretaria municipal de administração	
<b>Função:</b>	04	Administração	
<b>SubFunção:</b>	122	Administração geral	
<b>Programa:</b>	0020	Serviços administrativos	
<b>Proj. Ativ.:</b>	2025	Manutenção das divisões e atividades da secretaria municipal de administração	
<b>Categoria:</b>	3	Despesas correntes	
<b>Grupo:</b>	3	Outras despesas correntes	
<b>Modalidade:</b>	90	Aplicações diretas	
<b>Elemento:</b>	35	Serviços de consultoria	
			<b>Valor: R\$ 50.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha: 830</b>
<b>Unidade:</b>	14	Secretaria municipal de água e esgoto	
<b>SubUnidade:</b>	01	Secretaria municipal de água e esgoto	
<b>Função:</b>	17	Saneamento	
<b>SubFunção:</b>	512	Saneamento básico urbano	
<b>Programa:</b>	0007	Sistema de abastecimento de água	
<b>Proj. Ativ.:</b>	1152	Ampliação e adequação da rede de distribuição incluindo construção de adutoras	
<b>Categoria:</b>	4	Despesas de capital	
<b>Grupo:</b>	4	Investimentos	
<b>Modalidade:</b>	90	Aplicações diretas	
<b>Elemento:</b>	51	Obras e instalações	
			<b>Valor: R\$ 720.000,00</b>

**Total de Anulações: 770.000,00**

DECRETO Nº 4260, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.*

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.406, de 17 de Dezembro de 2014,

**Decreta:**

**Art 1º** Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.816.000,00 (quatorze milhões oitocentos e dezesseis mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

**Art 2º** O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Louveira, 17 de abril de 2015.*

Nicolau Finamore Júnior  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em  
17 de abril de 2015.

André Luiz Raposeiro  
Secretário de Administração

Tabela I  
Suplementações

<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha: 104</b>
<b>Unidade:</b>	02	Secretaria municipal de desenvolvimento economico	
<b>SubUnidade:</b>	01	Secretaria municipal de desenvolvimento economico	
<b>Função:</b>	20	Agricultura	
<b>SubFunção:</b>	392	Difusão cultural	
<b>Programa:</b>	0063	Programa de desenvolvimento turistico	
<b>Proj. Ativ.:</b>	2204	Realização / subvenção para a festa da uva e do caqui de louveira	
<b>Categoria:</b>	3	Despesas correntes	
<b>Grupo:</b>	3	Outras despesas correntes	
<b>Modalidade:</b>	90	Aplicações diretas	
<b>Elemento:</b>	39	Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	
			<b>Valor: R\$ 550.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha: 284</b>
<b>Unidade:</b>	05	Secretaria municipal de desenvolvimento urbano	
<b>SubUnidade:</b>	01	Secretaria municipal de desenvolvimento urbano	
<b>Função:</b>	15	Urbanismo	

<b>SubFunção:</b>	451	Infra-estrutura urbana
<b>Programa:</b>	0013	Planejamento urbano
<b>Proj. Ativ.:</b>	1047	Obras complementares de urbanização (calçadas, muros, guias, alambrados ou grades, vielas, etc)
<b>Categoria:</b>	4	Despesas de capital
<b>Grupo:</b>	4	Investimentos
<b>Modalidade:</b>	90	Aplicações diretas
<b>Elemento:</b>	51	Obras e instalações

**Valor: R\$ 290.000,00**

<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha: 290</b>
<b>Unidade:</b>	05	Secretaria municipal de desenvolvimento urbano	
<b>SubUnidade:</b>	01	Secretaria municipal de desenvolvimento urbano	
<b>Função:</b>	15	Urbanismo	
<b>SubFunção:</b>	451	Infra-estrutura urbana	
<b>Programa:</b>	0013	Planejamento urbano	
<b>Proj. Ativ.:</b>	1054	Desapropriacao de area de terras para obras de interesse municipal	
<b>Categoria:</b>	4	Despesas de capital	
<b>Grupo:</b>	4	Investimentos	
<b>Modalidade:</b>	90	Aplicações diretas	
<b>Elemento:</b>	61	Aquisição de imóveis	

**Valor: R\$ 12.291.000,00**

<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha: 744</b>
<b>Unidade:</b>	12	Secretaria municipal de segurança	
<b>SubUnidade:</b>	01	Secretaria municipal de segurança	
<b>Função:</b>	06	Segurança pública	
<b>SubFunção:</b>	181	Policimento	
<b>Programa:</b>	0014	Segurança do municipio	
<b>Proj. Ativ.:</b>	2027	Manutencao das divisoes e atividades da secretaria municipal de segurança	
<b>Categoria:</b>	3	Despesas correntes	
<b>Grupo:</b>	3	Outras despesas correntes	
<b>Modalidade:</b>	90	Aplicações diretas	
<b>Elemento:</b>	39	Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	

**Valor: R\$ 1.252.000,00**

<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha: 776</b>
<b>Unidade:</b>	13	Secretaria municipal de cultura e eventos	
<b>SubUnidade:</b>	01	Secretaria municipal de cultura e eventos	
<b>Função:</b>	13	Cultura	
<b>SubFunção:</b>	391	Patrimônio histórico, artístico e arqueológico	
<b>Programa:</b>	0061	Programas culturais	
<b>Proj. Ativ.:</b>	1079	Revitalização do complexo ferroviario e rua jose niero	
<b>Categoria:</b>	4	Despesas de capital	
<b>Grupo:</b>	4	Investimentos	
<b>Modalidade:</b>	90	Aplicações diretas	
<b>Elemento:</b>	51	Obras e instalações	

**Valor: R\$ 103.000,00**

<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha: 827</b>
<b>Unidade:</b>	14	Secretaria municipal de agua e esgoto	
<b>SubUnidade:</b>	01	Secretaria municipal de agua e esgoto	
<b>Função:</b>	17	Saneamento	
<b>SubFunção:</b>	512	Saneamento básico urbano	
<b>Programa:</b>	0007	Sistema de abastecimento de agua	
<b>Proj. Ativ.:</b>	1106	Conclusao da eta	

<b>Categoria:</b>	4	Despesas de capital
<b>Grupo:</b>	4	Investimentos
<b>Modalidade:</b>	90	Aplicações diretas
<b>Elemento:</b>	51	Obras e instalações

**Valor: R\$ 330.000,00**

**Total de Suplementações:**

**14.816.000,00**

SECRETARIA DE FINANÇAS - RECEITAS

RECEITAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: LOUVEIRA

PERÍODO: 1º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2015

RECEITAS ARRECADADAS	R\$	ACUMULADO
I.P.T.U	6.172.795,65	6.172.795,65
I.T.B.I	337.389,89	337.389,89
I.S.S	7.351.928,07	7.351.928,07
I.R. Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.847.174,29	1.847.174,29
I.R. Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	80.258,29	80.258,29
Multas e Juros de Mora de Impostos - I.P.T.U	2.497,15	2.497,15
Multas e Juros de Mora de Impostos - I.S.S	33.222,30	33.222,30
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - I.P.T.U	175.913,93	175.913,93
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - I.S.S	43.479,31	43.479,31
Dívida Ativa de Impostos - I.P.T.U	393.351,73	393.351,73
Dívida Ativa de Impostos - I.S.S	79.339,54	79.339,54
Cota-Parte F.P.M	5.590.927,83	5.590.927,83
Cota-Parte I.T.R	234,95	234,95
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S	69.795.677,26	69.795.677,26
Cota-Parte do I.P.V.A	4.421.978,51	4.421.978,51
Cota-Parte do I.P.J - Exportação	581.620,31	581.620,31
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS ( A )</b>	<b>96.907.789,01</b>	<b>96.907.789,01</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.574.737,05	1.574.737,05
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	304.553,46	304.553,46
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	6.183.497,86	6.183.497,86
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	20.737,86	20.737,86
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS ( B )</b>	<b>8.083.526,23</b>	<b>8.083.526,23</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA ( A + B )</b>	<b>104.991.315,24</b>	<b>104.991.315,24</b>
<b>TOTAL DE RETENÇÕES AO FUNDEB</b>	<b>16.078.087,70</b>	<b>16.078.087,70</b>

DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: LOUVEIRA

PERÍODO: 1º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2015

APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO	EMPENHADO	ACUMULADO		
		EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Educação Infantil	13.113.438,72	13.113.438,72	4.500.080,24	4.194.109,02
Educação Fundamental	14.232.543,02	14.232.543,02	4.102.841,30	3.914.716,35
(+) Retenções ao Fundeb	16.078.087,70	16.078.087,70	16.078.087,70	16.078.087,70
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	90.765,99	90.765,99	90.765,99	90.765,99
(-) Fundeb Retido e não Aplicado	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) <b>TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>43.333.303,45</b>	<b>43.333.303,45</b>	<b>24.590.243,25</b>	<b>24.096.147,08</b>
APLICAÇÃO NO ENSINO ( ART. 212 CF )	44,72%	44,72%	25,37%	24,87%
<b>RECURSOS VINCULADOS - EXCETO FUNDEB</b>	<b>EMPENHADO</b>	<b>EMPENHADO</b>	<b>LIQUIDADO</b>	<b>PAGO</b>
Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	708.789,49	708.789,49	9.922,09	9.922,09
Transferências e Convênios Federais - Vinculados	611.255,80	611.255,80	80.476,38	35.715,45
<b>TOTAL</b>	<b>1.320.045,29</b>	<b>1.320.045,29</b>	<b>90.398,47</b>	<b>45.637,54</b>
<b>RECURSOS - FUNDEB</b>	<b>EMPENHADO</b>	<b>EMPENHADO</b>	<b>LIQUIDADO</b>	<b>PAGO</b>
Magistério ( 60% ) - Cod. Aplicação 261.0000	6.623.901,96	6.623.901,96	6.623.901,96	6.242.122,20
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) <b>Total Aplicado no Magistério</b>	<b>6.623.901,96</b>	<b>6.623.901,96</b>	<b>6.623.901,96</b>	<b>6.242.122,20</b>
(=) <b>Percentual Aplicado no Magistério</b>	<b>106,76%</b>	<b>106,76%</b>	<b>106,76%</b>	<b>100,61%</b>
Outras ( 40% ) - Cod. Aplicação 262.0000	63.796,81	63.796,81	63.796,81	60.760,40
Despesas com Rentabilidade - Cod. Aplicação 263.0000	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL APLICADO</b>	<b>6.687.698,77</b>	<b>6.687.698,77</b>	<b>6.687.698,77</b>	<b>6.302.882,60</b>
	107,79%	107,79%	107,79%	101,59%
<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º, LEI 9.394/96</b>	<b>9.608.225,53</b>	<b>9.608.225,53</b>	<b>9.608.225,53</b>	<b>9.608.225,53</b>

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
REF. MARÇO DE 2015

	META DE ARRECAÇÃO	RECEITA ARRECADADA
<b>IMPOSTOS</b>		
IMP. S/ PROP. PRED. TER. URBANA	4.600.000,00	6.097.276,57
IMP. SOBRE RENDA	589.680,00	761.423,17
IMP. S/ TR. INT. VIVOS DE BENS IMÓVEIS	1.500.000,00	79.583,66
IMP. S/ SERV. DE QUALQUER NATUREZA	2.540.000,00	2.314.634,19
<b>TAXAS</b>		
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.900,00	6.193,50
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	100,00	481,44
TAXA DE LICENÇA P/ FUNC. DE ESTABELECIMENTOS	521.500,00	660.339,03
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	100,00	0,00
TAXA DE FUNCIONAMENTO DE EST. EM HORÁRIO ESP.	800,00	12,98
TAXA DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS	7.320,00	15.798,25
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	40,00	0,00
TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIB. DE ANIMAIS	30,00	0,00
TAXA DE HABITE-SE	0,00	0,00
TAXA DE LICENÇA PARA CORTES DE ÁRVORES	0,00	0,00
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE POLÍCIA	21.350,00	20.889,92
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	6.500,00	25.052,45
<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>		
CONTRIBUIÇÃO PARA MELHORIA P/ PAVIMENTAÇÃO	90,00	0,00
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	718.344,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>		
DIVIDENDOS	450,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.715.163,33	2.287.731,49
REMUN. DOS INV. DO REGIME PRÓP. DE PREV. DO SERVIDOR	1.102.000,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>		
SERVIÇOS DE SAÚDE	450,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	66.854,00	9.182,57
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP., TRAT., RESERV., DIST. ÁGUA	466.417,00	513.584,21
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP., TRAT. E DEST. FINAL ESGOTO	50.738,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	8.000,00	1.708,09
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>		
COTA PARTE DO FPM	1.890.306,00	1.503.771,58
COTA PARTE DO IMP. S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	264,00	51,18
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.400,00	0,00
COTA PARTE ROYALTIES - COMP. FIN. P/ PROD. PETRÓLEO	45.561,00	53.861,89
COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	25.621,00	14.067,73
TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	300.129,14	382.777,73
TRANSF. RECURSOS DO FNAS	22.576,48	0,00
TRANSF. RECURSOS DO FNDE	338.187,00	339.291,21
TRANSF. FIN. DO ICMS - LC 87/96	116.666,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS</b>		
COTA PARTE DO ICMS	21.229.000,00	30.489.450,01
COTA PARTE DE IPVA	542.000,00	989.405,04
COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	153.772,00	148.436,85
COTA PARTE - CIDE	2.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	7.499,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS</b>		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.845.000,00	2.435.140,68
<b>TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO</b>		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	1.800,00	0,00
BGP-FEAS	0,00	0,00
PAC-ATEÇÃO A CRIANÇA	0,00	0,00
BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00
PISO BÁSICO TRANSIÇÃO- CRECHE	0,00	0,00
CONVÊNIO DE CONTROLE DE GLICEMIA	0,00	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	139.773,56
MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	472.323,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	74.982,00	17.200,52
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA DOS TRIBUTOS	41.741,00	138.864,52
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	7.852,00	12.928,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	1.080,00	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	39.892,00	7.083,35
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47.686,00	24.525,68
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	491.357,00	150.570,30
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	38.004,00	55.644,54
OUTRAS RECEITAS	23.587,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	63.006,00	15.470,41

<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	102.041,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	558.771,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>		
CONTR. PREVID. DE REGIME PRÓPRIO - INTRA ORÇAMENTÁRIA	1.059.132,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS</b>		
OUTRAS RECEITAS	4.166,00	0,00
<b>SUB TOTAL ( a )</b>	<b>43.468.227,95</b>	<b>49.712.206,30</b>
<b>( - ) DEDUÇÕES DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB - FPM	378.061,20	300.754,29
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO	23.333,20	0,00
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB - ICMS	4.245.800,00	6.097.889,99
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB - IPVA	108.400,00	197.881,02
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	30.754,40	29.687,37
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB - ITR	52,80	10,23
<b>DEDUÇÕES ( b )</b>	<b>4.786.401,60</b>	<b>6.626.222,90</b>
<b>TOTAL ( a - b )</b>	<b>38.681.826,35</b>	<b>43.085.983,40</b>

Louveira, 27 de abril de 2015

Doraci Chicalhoni  
SECRETÁRIO DE FINANÇASLuzinete Dias de Carvalho  
DIRETORA DA DIV. CONTÁBILNicolau Finamore Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

O SEU  
CARTÃO  
CIDADÃO  
ESTÁ TE  
ESPERANDO

RETIRE JÁ E COMECE A  
DESFRUTAR DE UMA SÉRIE  
DE BENEFÍCIOS QUE A  
PREFEITURA OFERECE NAS  
MAIS DIFERENTES ÁREAS.

**Documentos necessários:**  
RG ou Carteira de Habilitação,  
CPF, Título de Eleitor, Cartão SUS e  
Comprovante de endereço.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
LOUVEIRA – SP**

**Art. 5º** A habilitação das entidades ou organizações dos três segmentos ocorrerá a partir de 04/05/2015 até 07/05/2015, valendo para tanto, a data do protocolo de seu pedido, mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

**§ 1º** Para as organizações da sociedade civil previstas no inciso I, do § 1º, artigo 4º:

- I. ata de eleição e posse da Diretoria atual;
- II. relatórios de atividades referentes aos dois últimos anos;
- III. declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
- IV. estatuto da entidade ou organização, em vigor, devidamente registrado;
- V. CNPJ;
- VI. ficha de inscrição, conforme modelo anexo, que identifique:
  - a. titular e suplente, através de nome, endereço e telefone;
  - b. segmento que representa, constando nome da entidade ou organização, endereço completo, telefone, fax, e-mail para contato em tempo hábil.

**§ 2º** As organizações da sociedade civil referidas no inciso II, do § 1º, Art. 4º, que possuem inscrição do CMAS, se desobrigam de apresentar os documentos elencados nos incisos I ao V do parágrafo anterior, desde que apresentem cópia da inscrição em vigor neste CMAS.

**§ 3º** Para os incisos III e IV do § 1º do artigo 4º (representantes de usuários):

- I. histórico do grupo, do movimento ou fórum;
- II. documentos constitutivos ou relatórios de reuniões;
- III. declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo órgão gestor da Assistência Social de âmbito municipal em caso de usuários de programas municipais, ou expedida pela própria organização de usuários;
- IV. ficha de inscrição, conforme modelo, que identifique:
  - a. titular e suplente, através de nome, endereço e telefone;
  - b. segmento que representa, constando nome da entidade ou organização, endereço completo, telefone, fax, e-mail para contato em tempo hábil.

**§ 4º** Caso o candidato, representante de usuário, não tenha como atender ao disposto no inciso II, do § 3º deste artigo, este deverá apresentar publicações, jornais e outros materiais de divulgação onde possam ser verificadas as atividades que comprovem a abrangência e/ou atuação institucional.

**§ 5º** Para habilitação das organizações de trabalhadores, estas deverão apresentar documento de constituição legal comprovando a composição da associação de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social.

**§ 6º** O pedido de habilitação, juntamente com a documentação necessária, conforme parágrafos 1º ao 5º, artigo 5º, deverá ser assinado pelo representante legal do segmento que representa e protocolado diretamente no Conselho; no período de 04/05/2015 à 06/05/2015 no horário de 8h30min às 14h, em dias úteis, no endereço abaixo:

Secretaria Executiva do CMAS  
Rua Ercília Martins Curs, 84  
Jardim Vila Nova  
Louveira - SP

**Art. 6º** A Assembléia de Eleição, terá dois momentos com as seguintes atribuições:

- I. Instalação da Assembléia pela Comissão de Eleição, para:
  - a) apresentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor habilitados;
  - b) composição da Mesa Coordenadora do processo eleitoral pela Comissão Eleitoral;

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
LOUVEIRA – SP**

**§ 5º** Divulgar na imprensa oficial do município, a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas ao processo de eleição.

**§ 6º** Analisar e julgar os pedidos de recursos;

**§ 7º** Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS.

**§ 8º** O processo de análise, avaliação, deferimento/indeferimento de inscrição e recursos seguirão os seguintes prazos:

- I - análise e parecer da comissão eleitoral – 1 dia útil
- II – recurso de inscitos indeferidos – 3 dias úteis da data do recebimento da notificação de indeferimento
- III – reavaliação e parecer da Comissão Eleitoral – 1 dia útil
- IV - publicação do parecer definitivo da comissão eleitoral na Imprensa Oficial do Município e notificação aos inscitos – 2 dias úteis

**Art. 4º.** Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de candidatos, os representantes ou organização de usuários, as entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, que atuam em âmbito municipal.

**§ 1º** Poderão ser habilitadas:

- I. as entidades e organizações de Assistência Social que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pelo Art. 3º da Lei nº.8.742/93- LOAS, e Decreto 6.308, de 14 de dezembro de 2007;
- II. as entidades e organizações de Assistência Social que estiverem inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;
- III. os representantes de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social. Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.
- IV. as organizações de usuários juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política de Assistência Social, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.
- V. as entidades e organizações que representam trabalhadores da Assistência Social; considerando os seguintes critérios:
  - a) ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de Assistência Social;
  - b) defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;
  - c) propor-se à defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da Assistência Social;
  - d) ter formato jurídico de sindicato, de federação, confederação, central sindical ou conselho federal de profissão regulamentada, ou associação de trabalhadores legalmente constituída;
  - e) não ser representação patronal ou empresarial.

**§ 2º** A representação da entidade ou organização na condição de Conselheiro titular ou suplente recairá sobre a pessoa física, integrante de seus órgãos diretivos ou que seja membro de seu corpo técnico.

**§ 3º** É vedada a representação no CMAS mediante instrumento de procuração, outorgado à pessoa sem vínculo com a entidade ou organização.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

### LOUVEIRA – SP

**Art. 5º** A habilitação das entidades ou organizações dos três segmentos ocorrerá a partir de 04/05/2015 até 07/05/2015, valendo para tanto, a data do protocolo de seu pedido, mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

**§ 1º** Para as organizações da sociedade civil previstas no inciso I, do § 1º, artigo 4º:

- I. ata de eleição e posse da Diretoria atual;
- II. relatórios de atividades referentes aos dois últimos anos;
- III. declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
- IV. estatuto da entidade ou organização, em vigor, devidamente registrado;
- V. CNPJ;
- VI. ficha de inscrição, conforme modelo anexo, que identifique:
  - a. titular e suplente, através de nome, endereço e telefone;
  - b. segmento que representa, constando nome da entidade ou organização, endereço completo, telefone, fax, e-mail para contato em tempo hábil.

**§ 2º** As organizações da sociedade civil referidas no inciso II, do § 1º, Art. 4º, que possuem inscrição do CMAS, se desobrigam de apresentar os documentos elencados nos incisos I ao V do parágrafo anterior, desde que apresentem cópia da inscrição em vigor neste CMAS.

**§ 3º** Para os incisos III e IV do § 1º do artigo 4º (representantes de usuários):

- I. histórico do grupo, do movimento ou fórum;
- II. documentos constitutivos ou relatórios de reuniões;
- III. declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo órgão gestor da Assistência Social de âmbito municipal em caso de usuários de programas municipais, ou expedida pela própria organização de usuários;
- IV. ficha de inscrição, conforme modelo, que identifique:
  - a. titular e suplente, através de nome, endereço e telefone;
  - b. segmento que representa, constando nome da entidade ou organização, endereço completo, telefone, fax, e-mail para contato em tempo hábil.

**§ 4º** Caso o candidato, representante de usuário, não tenha como atender ao disposto no inciso II, do § 3º deste artigo, este deverá apresentar publicações, jornais e outros materiais de divulgação onde possam ser verificadas as atividades que comprovem a abrangência e/ou atuação institucional.

**§ 5º** Para habilitação das organizações de trabalhadores, estas deverão apresentar documento de constituição legal comprovando a composição da associação de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social.

**§ 6º** O pedido de habilitação, juntamente com a documentação necessária, conforme parágrafos 1º ao 5º, artigo 5º, deverá ser assinado pelo representante legal do segmento que representa e protocolado diretamente no Conselho; no período de 04/05/2015 à 06/05/2015 no horário de 8h30min às 14h, em dias úteis, no endereço abaixo:

Secretaria Executiva do CMAS  
Rua Ercília Martins Curs, 84  
Jardim Vila Nova  
Louveira - SP

**Art. 6º** A Assembléia de Eleição, terá dois momentos com as seguintes atribuições:

- I. Instalação da Assembléia pela Comissão de Eleição, para:
  - a) apresentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor habilitados;
  - b) composição da Mesa Coordenadora do processo eleitoral pela Comissão Eleitoral;

3

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

### LOUVEIRA – SP

II. Composta a Mesa Coordenadora, a Presidência direcionará os trabalhos para que se proceda a:

- a) votação;
- b) apuração;
- c) leitura e aprovação da ata.

**Art. 7º** Em foro próprio, a eleição da sociedade civil terá como eleitores os habilitados dos segmentos de:

- I – representantes de usuários ou de organização de usuários da assistência social;
- II – entidades e organizações de assistência social;
- III – entidades de trabalhadores do setor.

**§ 1º** Cada representante habilitado na Assembléia de Eleição poderá votar em até seis candidatos. Havendo mais do que sete votos sinalizados na mesma cédula, a mesma será anulada e o voto considerado nulo.

**§ 2º** A cédula para votação deverá conter o nome da entidade ou organização que está concorrendo ao pleito, seguido dos nomes dos candidatos titular e suplente. A ordem dos nomes na cédula será alfabética.

**§ 3º** A votação deverá proceder através do encaminhamento de uma pessoa por vez, junto a Mesa Coordenadora, e sendo confirmada a habilitação da pessoa, esta deverá assinar uma lista de presença, contendo nome completo e documento apresentado e em seguida, receberá a cédula de votação.

**§ 4º** Os votos, serão lidos em voz alta no momento da apuração.

**§ 5º** Em caso de impugnação será dada vista dos votos ao impugnante.

**Art. 8º** Terminada a Assembléia de Eleição, a Mesa Coordenadora dos trabalhos proclamará o resultado e assinará a ata aprovada, contendo a relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, titular e suplente eleitos.

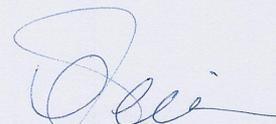
**Art. 9º** A Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição entregará à Presidência do CMAS a relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores dos setores eleitos, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Art. 10** A posse aos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2015/2017 dar-se-á em 25/05/2015.

**Art. 11** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Eleitoral

**Art. 12** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Louveira, 23 de Abril de 2015



DENISE MICHETTI ITALIANI  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

4

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO****MODELO II**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LOUVEIRA - SP**  
**PLEITO ELEITORAL DAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - BIÊNIO 2013-2015**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Eleitoral  
 Dados do candidato Titular

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG N° \_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nasc. \_\_\_\_\_

Escolaridade \_\_\_\_\_ Ocupação \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Dados do candidato Suplente

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG N° \_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nasc. \_\_\_\_\_

Escolaridade \_\_\_\_\_ Ocupação \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Representa:

- ( ) Organização de Assistência Social  
 ( ) Organização de Usuários  
 ( ) Organização de Trabalhadores da Assistência Social

Nome da Entidade ou Organização que representa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que todos os dados contidos nesta ficha de inscrição são verdadeiros, bem como tenho ciência do conteúdo da Resolução CMAS no. 5/2013

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LOUVEIRA - SP**  
**PLEITO ELEITORAL DAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - BIÊNIO**  
**2013 - 2015**

Protocolo de Recebimento da Ficha de Inscrição

Data do recebimento: \_\_\_\_\_

Nome legível e assinatura de quem recebeu: \_\_\_\_\_

**MODELO I****DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Eu, (NOME COMPLETO), atual presidente da (NOME DA ENTIDADE OU ASSOCIAÇÃO), declaro em atendimento à solicitação da Resolução CMAS nº 10/2015, inciso 3º do §1º do Art. 5º, que esta Entidade / Associação está em pleno funcionamento.

Louveira, \_\_\_\_\_

Nome completo

# CONCERTO 34 ANOS DE ANIVERSÁRIO

30.04.2015 - 20H

ENTRADA  
GRATUITA

**PLENÁRIO DA CÂMARA DE LOUVEIRA**  
**RUA WAGNER LUIZ BEVILACQUA, 35 – BAIRRO GUEMBÊ**

Prefeitura de  
**LOUVEIRA**



## SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 17/04/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 12/05/2015** para indicação de condutor ou interpor recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
ERL5733	S450011797	51851	05/04/2015	127,69	DHY2326	S450010739	73662	06/04/2015	85,13
DHG3153	S450010272	55411	07/04/2015	53,20	FBB9210	S450010274	55411	07/04/2015	53,20
ECG1751	S450011799	70481	07/04/2015	85,13	ADX0050	S450011800	55411	07/04/2015	53,20
FBK3127	S450014390	53800	07/04/2015	85,13	EPV9586	S450013460	73662	08/04/2015	85,13
DXZ6853	S450013461	73662	08/04/2015	85,13	FHQ1849	S450013462	55411	08/04/2015	53,20
DJQ8910	S450013463	55411	08/04/2015	53,20	FEB4331	S450013464	55250	08/04/2015	85,13
BXI0678	S450013465	73662	08/04/2015	85,13	EAG7033	S450014395	53800	08/04/2015	85,13
EAA4556	S450014396	53800	08/04/2015	85,13	CNZ3128	S450014397	54521	08/04/2015	127,69
DHV2457	S450014398	54522	09/04/2015	127,69	KXL7013	S450014399	53800	09/04/2015	85,13

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 15/04/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 01/06/2015** para interpor recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
CAF9808	S450011827	53800	12/02/2015	85,13	EJJ8362	S450011829	54600	12/02/2015	85,13
BUD8340	S450012882	57380	13/02/2015	191,15	FLM3736	S450014323	51851	13/02/2015	127,69
CKD2401	S450014326	51851	13/02/2015	127,69	ENR4655	S450014328	51930	13/02/2015	191,54
EQO8012	S450012883	60501	15/02/2015	191,54	EQO8012	S450012884	51851	15/02/2015	127,69
EQO8012	S450012885	73662	15/02/2015	85,13	CBW1620	S450013401	54870	17/02/2015	127,69
CRT6807	S450014332	54522	19/02/2015	127,69	EPR0814	S450014334	55680	19/02/2015	127,69
EVJ9920	S450014335	55680	19/02/2015	127,69					



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

## Informativo Municipal

### Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP  
www.camaralouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015

**EXPEDIENTE**

**28/4/2015**

**LEITURA**

• Aprovada a Ata da 6ª Sessão Ordinária, realizada em 14.04.2015.

#### PROJETO DE LEI Nº 34/2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, destinados à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	Chefia do Executivo	
<b>Unid. Orç.:</b>	01.08	Secretaria Municipal de Saúde	
<b>Sub Unid.:</b>	01.08.01	Secretaria Municipal de Saúde	
<b>Função:</b>	10	Saúde	
<b>Sub Função:</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
<b>Programa:</b>	0031	Programa de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
<b>Atividade:</b>	0038.2045	Manutenção do Centro de Reabilitação Municipal	
<b>Elemento:</b>	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.300.000,00

**Total da Suplementação.....**  
**RS 1.300.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira 14 de abril de 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Louveira, 29 de abril de 2015.

#### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,  
Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), e dá outras providências.

Esclarecemos que a abertura de crédito suplementar, além de ser precedida de justificação, depende da existência disponível para a despesa (artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64).

O presente projeto de lei visa suplementar a dotação orçamentária para aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro de Reabilitação em Saúde.

Portanto estamos solicitando abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 41, I da Lei Federal nº. 4320/64, ressaltando que o Município de Louveira encerrou o exercício 2014 com um superávit financeiro de R\$ 163.371.498,44 (cento e sessenta e três milhões trezentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor  
**NILSON SOUZA DA CRUZ**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

#### PROJETO DE LEI Nº 35/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 412.000,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de R\$

412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	<b>01</b>	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Sub Unid.:	01.03.01	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Sub Função:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	0051	Proteção Social Básica	
Projeto:	0051.1112	Ampliação e reforma dos centros de convivência da juventude (Bairro e 21 de Março)	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	412.000,00

**Total da Suplementação.....**  
**R\$ 412.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira 14 de abril de 2015

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
 PREFEITO MUNICIPAL

Louveira, 29 de abril de 2015.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Vereadores,  
 Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), e dá outras providências.

Esclarecemos que a abertura de crédito suplementar, além de ser precedida de justificação, depende da existência disponível para a despesa (artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64).

O presente projeto de lei visa suplementar a dotação orçamentária para a reforma do centro de convivência da juventude.

Portanto estamos solicitando abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 41, I da Lei Federal nº. 4320/64, ressaltando que o Município de Louveira encerrou o exercício 2014 com um superávit financeiro de R\$ 163.371.498,44 (cento e sessenta e três milhões trezentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor  
**NILSON SOUZA DA CRUZ**  
 D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

**PROJETO DE LEI Nº 36/2015**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	<b>01</b>	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0076	Programa de manutenção da água e esgoto	
Atividade:	0076.2029	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.000,00

**Total da Suplementação.....**  
**R\$ 2.500.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira 14 de abril de 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Louveira, 29 de abril de 2015.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Vereadores,  
Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), e dá outras providências.

Esclarecemos que a abertura de crédito suplementar, além de ser precedida de justificação, depende da existência disponível para a despesa (artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64).

O presente projeto de lei visa suplementar a dotação orçamentária para as melhorias e manutenção do sistema de água e esgoto do nosso Município.

Portanto estamos solicitando abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 41, I da Lei Federal nº. 4320/64, ressaltando que o Município de Louveira encerrou o exercício 2014 com um superávit financeiro de R\$ 163.371.498,44 (cento e sessenta e três milhões trezentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor  
**NILSON SOUZA DA CRUZ**

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

**PROJETO DE LEI Nº 37/2015**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 1.710.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.710.000,00 (*um milhão, setecentos e dez mil reais*), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	<b>01</b>	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	361	E n s i n o Fundamental	
Programa:	0045	Transporte Escolar	
Atividade:	0045.2075	Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento:	3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	250.000,00

Órgão:	<b>01</b>	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	362	Ensino Médio	
Programa:	0045	Transporte Escolar	
Atividade:	0045.2084	Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento:	3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	900.000,00
Órgão:	<b>01</b>	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	364	Ensino Superior	
Programa:	0045	Transporte Escolar	
Atividade:	0045.2084	Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento:	3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	360.000,00
Órgão:	<b>01</b>	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	365	Educação Infantil	
Programa:	0045	Transporte Escolar	
Atividade:	0045.2084	Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento:	3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	200.000,00

**Total da Suplementação.....**  
**R\$ 1.710.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 14 de abril de 2015

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Louveira, 29 de abril de 2015.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Vereadores,  
Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.710.000,00 (um milhão, setecentos e dez mil reais), e dá outras providências.

Esclarecemos que a abertura de crédito suplementar, além de ser precedida de justificação, depende da existência disponível para a despesa (artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64).

O presente projeto de lei visa suplementar a dotação orçamentária para custeio do transporte escolar de exercício de 2015.

Portanto estamos solicitando abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 41, I da Lei Federal nº. 4320/64, ressaltando que o Município de Louveira encerrou o exercício 2014 com um superávit financeiro de R\$ 163.371.498,44 (cento e sessenta e três milhões trezentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor  
**NILSON SOUZA DA CRUZ**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

**PROJETO DE LEI Nº 38/2015**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 5.650.000,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.650.000,00 (cinco milhões, seiscientos e cinquenta mil reais)**, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	<b>01</b>	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	

<b>Programa:</b>	0040	Manutenção e Revitalização do Ensino	
<b>Atividade:</b>	0040.2063	Realização de Atividades Meio Necessárias ao Funcionamento dos Sistemas de Ensino	
<b>Elemento:</b>	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	1.000.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	Chefia do Executivo	
<b>Unid. Orç.:</b>	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
<b>Sub Unid.:</b>	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
<b>Função:</b>	12	Educação	
<b>Sub Função:</b>	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
<b>Programa:</b>	0038	Assistência ao Escolar	
<b>Atividade:</b>	0038.2282	Manutenção das Atividades de Apoio Pedagógico	
<b>Elemento:</b>	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	Chefia do Executivo	
<b>Unid. Orç.:</b>	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
<b>Sub Unid.:</b>	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
<b>Função:</b>	12	Educação	
<b>Sub Função:</b>	361	Ensino Fundamental	
<b>Programa:</b>	0040	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
<b>Atividade:</b>	0040.2063	Realização de Atividades Meio Necessárias ao Funcionamento dos Sistemas de Ensino	
<b>Elemento:</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	Chefia do Executivo	

<b>Unid. Orç.:</b>	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
<b>Sub Unid.:</b>	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
<b>Função:</b>	12	Educação	
<b>Sub Função:</b>	365	Educação Infantil	
<b>Programa:</b>	0039	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	
<b>Atividade:</b>	0039.2063	Realização de Atividades Meio Necessárias ao Funcionamento dos Sistemas de Ensino	
<b>Elemento:</b>	3.3.90.30.00	Material de Consumo	600.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	Chefia do Executivo	
<b>Unid. Orç.:</b>	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
<b>Sub Unid.:</b>	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
<b>Função:</b>	12	Educação	
<b>Sub Função:</b>	365	Educação Infantil	
<b>Programa:</b>	0039	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	
<b>Atividade:</b>	0039.2063	Realização de Atividades Meio Necessárias ao Funcionamento dos Sistemas de Ensino	
<b>Elemento:</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	Chefia do Executivo	
<b>Unid. Orç.:</b>	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
<b>Sub Unid.:</b>	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
<b>Função:</b>	12	Educação	
<b>Sub Função:</b>	365	Educação Infantil	
<b>Programa:</b>	0039	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	

<b>Atividade:</b>	0039.2082	Manutenção dos Centros de Convivência Infantil	
<b>Elemento:</b>	3.3.90.30.00	Material de Consumo	600.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	Chefia do Executivo	
<b>Unid. Orç.:</b>	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
<b>Sub Unid.:</b>	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
<b>Função:</b>	12	Educação	
<b>Sub Função:</b>	365	Educação Infantil	
<b>Programa:</b>	0039	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	
<b>Atividade:</b>	0039.2082	Manutenção dos Centros de Convivência Infantil	
<b>Elemento:</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	Chefia do Executivo	
<b>Unid. Orç.:</b>	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
<b>Sub Unid.:</b>	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
<b>Função:</b>	13	Cultura	
<b>Sub Função:</b>	392	Difusão Cultural	
<b>Programa:</b>	0061	Programas Culturais	
<b>Atividade:</b>	0061.2287	Atividades Culturais Destinadas às Escolas	
<b>Elemento:</b>	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	Chefia do Executivo	
<b>Unid. Orç.:</b>	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
<b>Sub Unid.:</b>	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
<b>Função:</b>	13	Cultura	

<b>Sub Função:</b>	392	Difusão Cultural	
<b>Programa:</b>	0061	Programas Culturais	
<b>Atividade:</b>	0061.2287	Atividades Culturais Destinadas às Escolas	
<b>Elemento:</b>	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	Chefia do Executivo	
<b>Unid. Orç.:</b>	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
<b>Sub Unid.:</b>	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
<b>Função:</b>	27	Desporto e Lazer	
<b>Sub Função:</b>	812	Desporto Comunitário	
<b>Programa:</b>	0019	Programas Esportivos	
<b>Atividade:</b>	0019.2288	Atividades Esportivas Destinadas às Escolas	
<b>Elemento:</b>	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00 1

**Total da Suplementação.....**  
**R\$ 5.650.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 14 de abril 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Louveira, 29 de abril de 2015.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Vereadores,  
Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre

abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 5.650.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

Esclarecemos que a abertura de crédito suplementar, além de ser precedida de justificação, depende da existência disponível para a despesa (artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64).

O presente projeto de lei visa suplementar a dotação orçamentária para aquisição de instrumentos musicais, mobiliários, eletro portáteis, playgrounds, materiais pedagógicos, material de limpeza, atividades culturais e esportivas para os alunos da rede municipal de ensino.

Importante esclarecer que a verba requerida tem origem em verba federal denominada QESE (Quota Salário Educação), a qual entra no orçamento, mas só pode ser gasta em despesa com a Educação. Esta verba em montante maior de mais de R\$ 7.000.000,00 já provém de outros orçamentos.

Portanto estamos solicitando abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 41, I da Lei Federal nº. 4320/64, ressaltando que o Município de Louveira encerrou o exercício 2014 com um superávit financeiro de R\$ 163.371.498,44 (cento e sessenta e três milhões trezentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor  
**NILSON SOUZA DA CRUZ**

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

**PROJETO DE LEI Nº 39/2015**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 3.215.000,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.215.000,00 (três milhões, duzentos e quinze mil reais)**, destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	Chefia do Executivo	
<b>Unid. Orç.:</b>	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
<b>Sub Unid.:</b>	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
<b>Função:</b>	12	Educação	
<b>Sub Função:</b>	361	Ensino Fundamental	
<b>Programa:</b>	0040	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	
<b>Projeto:</b>	0040.1022	Ampliação do CEIL centro, incluindo a construção de centro poliesportivo	

<b>Elemento:</b>	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.215.000,00

**Total da Suplementação.....**  
**R\$ 3.215.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 14 de abril de 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
 PREFEITO MUNICIPAL

Louveira, 29 de abril de 2015.

#### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,  
 Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 3.215.000,00 (três milhões, duzentos e quinze mil reais), e dá outras providências

Esclarecemos que a abertura de crédito suplementar, além de ser precedida de justificação, depende da existência disponível para a despesa (artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64). O presente projeto de lei visa suplementar a dotação orçamentária para ampliação do CEIL centro.

Importante esclarecer que trata-se de uma obra de grande vulto, a qual foi auditada pela administração, onde foram encontrados vários problemas construtivos, que a então construtora se comprometeu a resolver, mas não o fez. O que motivou a rescisão contratual com tal empresa e um processo judicial de reparação de dano. O valor orçado, no contrato original de R\$ 7.607.297,04 não será suficiente para os reparos e conclusão da obra, sendo que está previsto no orçamento deste ano uma verba de R\$ 1.000.000,00, necessitando da complementação restante pedida para finalizarmos a obra, independentemente de cobrarmos os prejuízos de quem de direito, o que já está sendo feito através de processo judicial o qual determinou a paralisação das obras até a perícia judicial.

Portanto estamos solicitando abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 41, I da Lei Federal nº. 4320/64, ressaltando que o Município de Louveira encerrou o exercício 2014 com um superávit financeiro de R\$ 163.371.498,44 (cento e sessenta e três milhões trezentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor  
**NILSON SOUZA DA CRUZ**  
 D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

#### PROJETO DE LEI Nº 40/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 15.750.000,00 (QUINZE MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.750.000,00 (quinze milhões, setecentos e cinquenta mil reais)**, destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>Chefia do Executivo</b>	
<b>Unid. Orç.:</b>	<b>01.09</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>Sub Unid.:</b>	<b>01.09.01</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>Função:</b>	<b>12</b>	<b>Educação</b>	
<b>Sub Função:</b>	<b>365</b>	<b>Educação Infantil</b>	
<b>Programa:</b>	<b>0039</b>	<b>Manutenção e Revitalização da Educação Infantil</b>	
<b>Projeto:</b>	<b>0039.1039</b>	<b>Construção de unidades Escolares de Ensino Infantil, berçários e centros de convivência (Bairro Santo Antônio e Altos da Colina)</b>	
<b>Elemento:</b>	<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>15.750.000,00</b>

**Total da Suplementação.....**  
**R\$ 15.750.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 14 de abril de 2015.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
 PREFEITO MUNICIPAL

Louveira, 29 de abril de 2015.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Vereadores,  
Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 15.750.000,00 (quinze milhões e setecentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

Esclarecemos que a abertura de crédito suplementar, além de ser precedida de justificação, depende da existência disponível para a despesa (artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64).

O presente projeto de lei visa suplementar a dotação orçamentária para construção de uma escola de ensino fundamental.

Trata-se de uma megaconstução, que abrigará 600 crianças em creche até 2 anos e infantil de 2 à 4 anos. A construção já está em andamento, mas a dotação orçamentária disponível não é suficiente, necessitando de complementação conforme pedido.

Segue em anexo cópia do projeto que já foi exposto à Vs. Exa. para verificação da grandiosidade da obra, que reafirma-se é necessária e não há nada de superlativo desnecessário. Com certeza esta nova escola/creche vai atender a demanda reprimida e ainda melhorar e muito a qualidade de nosso ensino que já é reconhecidamente bom.

Portanto estamos solicitando abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 41, I da Lei Federal nº. 4320/64, ressaltando que o Município de Louveira encerrou o exercício 2014 com um superávit financeiro de R\$ 163.371.498,44 (cento e sessenta e três milhões trezentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor  
**NILSON SOUZA DA CRUZ**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

**PROJETO DE LEI Nº 41/2015**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 1.348.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.348.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil reais)**, destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>Chefia do Executivo</b>	
<b>Unid. Orç.:</b>	<b>01.06</b>	<b>Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude</b>	
<b>Sub Unid.:</b>	<b>01.06.01</b>	<b>Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude</b>	
<b>Função:</b>	<b>27</b>	<b>Desporto e Lazer</b>	
<b>Sub Função:</b>	<b>812</b>	<b>Desporto Comunitário</b>	

<b>Programa:</b>	0019	<b>Programas Esportivos</b>	
<b>Projeto:</b>	0019.1067	<b>Construção de Centros de Recreação em diversos bairros (quadras poliesportivas ou society, pista de skate, playgrounds, pista de aerodelismo, pista de automodelismo)</b>	
<b>Elemento:</b>	4.4.90.51.00	<b>Obras e Instalações</b>	<b>1.348.000,00</b>

**Total da Suplementação.....**  
**R\$ 1.348.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira 14 de abril de 2015

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Louveira, 29 de abril de 2015.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Vereadores,  
Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.348.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil reais), e dá outras providências.

Esclarecemos que a abertura de crédito suplementar, além de ser precedida de justificação, depende da existência disponível para a despesa (artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64).

O presente projeto de lei visa suplementar a dotação orçamentária para a construção do centro recreativo do Jardim Esmeralda, incentivando, ainda mais, o lazer e esporte em nossa cidade. A verba em questão, refere-se a complementação da urbanização e benfeitorias a ser realizadas no Jd. Esmeralda, o qual já dispõe da PISTA DE SKATE, que se mostrou em um grande sucesso.

Portanto estamos solicitando abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 41, I da Lei Federal nº. 4320/64, ressaltando que o Município de Louveira encerrou o exercício 2014 com um superávit financeiro de R\$ 163.371.498,44 (cento e sessenta e três milhões trezentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor  
**NILSON SOUZA DA CRUZ**  
 D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

### PROJETO DE LEI Nº 43/2015

DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE EXIBIÇÃO EM POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE PLACA COM O VALOR PERCENTUAL DO LITRO DO ÁLCOOL/ETANOL EM RELAÇÃO AO VALOR DO LITRO DA GASOLINA. Autoria: Vereador Nilson Sousa da Cruz.

**Art. 1º** É obrigatória a exibição em postos revendedores de combustíveis, em local visível para o consumidor, do valor percentual do litro do álcool/etanol em relação ao valor do litro da gasolina.

**Parágrafo único.** O descumprimento do disposto no “caput” sujeita o infrator à sanção prevista no artigo 57 da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990. (Código de Defesa do Consumidor).

**Art. 2º** A exibição das informações contidas no artigo anterior será feita nos estabelecimentos que comercializam ou revendem combustíveis, devendo ser afixada placa ou cartaz, em pontos de ampla visibilidade, ao lado das bombas de combustível e do local destinado para o pagamento.

**Parágrafo único.** A placa ou cartaz deverá possuir tamanho mínimo de 50 cm de largura por 50 cm de altura, constando o seguinte texto: “O valor do litro do etanol corresponde a “X” % do valor do litro da gasolina”, compreendendo-se que “X” se refere ao percentual do valor do etanol em relação ao valor da gasolina”.

**Art. 3º** Os postos revendedores de combustíveis terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se adequar ao disposto nesta lei.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
 Louveira, 24 de abril de 2015.

**NILSON SOUZA DA CRUZ**  
 Vereador

### PROJETO DE LEI Nº 43/2015 - JUSTIFICATIVA

Tal Informação se faz necessária, porque hoje a maioria dos veículos é bicombustível (flex). Conforme estudos, o uso do álcool/etanol é vantajoso se o litro custar até 70% ( Setenta por Cento) do valor do litro da gasolina, isto se deve ao fato dos motores abastecidos com álcool/etanol consumirem 30% a mais que os motores abastecidos com gasolina, devido a esta característica o carro que utiliza álcool/etanol faz menos quilômetros por litro.

Acontece que, muitos consumidores no ato do abastecimento de seus veículos ficam em dúvida quanto a melhor opção se álcool/etanol ou gasolina.

A finalidade desta propositura tem por objetivo obrigar os postos revendedores de combustível que exibam através de placa, informações, do valor percentual do litro de álcool/etanol do litro da gasolina. Assim pretendemos auxiliar o consumidor na hora de abastecer seu veículo.

Do aspecto legal, o projeto está em consonância no princípio da informação e transparência do Código de Defesa do Consumidor ( Lei 8078/90), conforme preconiza o “Art. ° - A Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a sua dignidade, saúde e segurança, **a proteção de seus interesses econômicos**, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo...”

Vale destacar que o Código de Defesa do Consumidor, em seu “Art. 6º, inciso III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, característica, composição, qualidade e preço, bem como sobre os

riscos que apresentem”;

Portanto, esta medida evitará a realização de cálculos na hora do abastecimento, propiciando ao consumidor Louveirense optar pelo melhor custo benefício.

Certo que a aprovação deste projeto contribuirá significativamente para o consumidor escolher o combustível mais economicamente viável no momento de abastecer o seu veículo nos postos de combustíveis da cidade, conclamo os nobres pares o apoio na propositura em tela.

**NILSON SOUZA DA CRUZ**  
 Vereador

### REQUERIMENTO Nº 022/2015

**Assunto: PESAR**  
**(ENCAMINHADO)**

**CONSIDERANDO** que faleceu no dia 22 de abril de 2015, o senhor **JOSÉ ARGENTIERI**;

**CONSIDERANDO** que o extinto pertencia a família tradicional do município de Louveira, figura no rol de emancipadores deste município, foi o 1º Secretário da Primeira Mesa Diretora do Legislativo Louveirense, exerceu a Vereança também na Terceira Legislatura, no período de 1973 à 1976. Mesmo fora da política Zézinho, como era chamado, foi sempre um cidadão atuante na sociedade e na comunidade cristã.

**CONSIDERANDO** que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

**CONSIDERANDO** ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda do amigo e cidadão;

**REQUEREMOS**, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **JOSÉ ARGENTIERI**, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
 Louveira, 28 de abril de 2015.

**AILTON DOMINGUES**  
 Vereador

**ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA**  
 Vereador

**ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA**  
 Vereador

**CAETANO SÉRGIO APARECIDO**  
 Vereador

**CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA**  
 Vereadora

**ESTANISLAU STECK**  
 Vereador

**JOÃO EVANGELISTA PEREIRA**  
 Vereador

**JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA**  
 Vereador

**LUIZ CARLOS ROSA**  
 Vereador

**MAURO CHIQUITO**  
 Vereador

**NILSON SOUZA CRUZ**  
 Vereador

**REGINALDO FERNANDO LOURENÇON**  
 Vereador

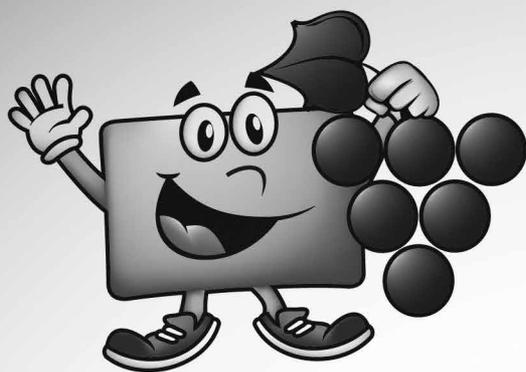
### REQUERIMENTO Nº 023/2015

**Assunto: PESAR**  
**(ENCAMINHADO)**

**CONSIDERANDO** que faleceu no dia 16 de abril de 2015, o senhor **JOÃO GUILHERME MARTINS, popular senhor Zico**;

**CONSIDERANDO** que o extinto era o músico mais antigo da Corporação Musical Progresso Louveirense, apaixonado pela música, tocava seu trompete com talento e destreza. Senhor Zico sempre foi exemplar, um ser humano dotado de muita generosidade, honestidade e humildade;

**CONSIDERANDO** que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;



# O SEU CARTÃO CIDADÃO ESTÁ TE ESPERANDO

RETIRE JÁ E COMECE A  
DESFRUTAR DE UMA SÉRIE  
DE BENEFÍCIOS QUE A  
PREFEITURA OFERECE NAS  
MAIS DIFERENTES ÁREAS.

**Documentos necessários:**

RG ou Carteira de Habilitação,  
CPF, Título de Eleitor, Cartão SUS e  
Comprovante de endereço.



M<sup>2</sup>agenciamentais.com.br

**RETIRE NO LOCAL:  
DAS 8H ÀS 20H**

Rua Antonio Chicalhone, 338,  
B. Santo Antonio, Louveira/SP

Prefeitura de  
**LOUVEIRA**



**CONSIDERANDO** ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda do amigo e cidadão;

**REQUEREMOS**, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **JOÃO GUILHERME MARTINS**, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.  
Louveira, 28 de abril de 2015.

**AILTON DOMINGUES**  
Vereador

**ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA**  
Vereador

**ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA**  
Vereador

**CAETANO SÉRGIO APARECIDO**  
Vereador

**CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Vereadora

**ESTANISLAU STECK**  
Vereador

**JOÃO EVANGELISTA PEREIRA**  
Vereador

**JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA**  
Vereador

**LUIZ CARLOS ROSA**  
Vereador

**MAURO CHIQUITO**  
Vereador

**NILSON SOUZA CRUZ**  
Vereador

**REGINALDO FERNANDO LOURENÇON**  
Vereador

### REQUERIMENTO Nº 024/2015

**Assunto: URGÊNCIA**  
**(APROVADO)**

**REQUEREMOS**, nos termos regimentais, dispensados todos os interstícios regimentais, sejam as proposituras, abaixo descritas, incluídas na Ordem do Dia da presente sessão – 7ª Sessão Ordinária de 2015, 28.04.2015:

#### 1. PROJETO DE LEI Nº 29/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: Executivo Municipal.

#### 2. PROJETO DE LEI Nº 31/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 23.700.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 28 de abril de 2015.

**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Vereador

**AILTON DOMINGUES**  
Vereador

**ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Vereador

**LUIZ CARLOS ROSA**  
Vereador

**NILSON SOUZA CRUZ**  
Vereador

### MOÇÃO Nº 20/2015

**ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A “IV CAMINHADA DOS MÁRTIRES”**  
**(APROVADA)**

**CONSIDERANDO** a “IV Caminhada dos Mártires” no dia 21 de Abril, sediada pela paróquia Nossa Senhora Mãe dos Homens, do Bairro Santo Antonio, em Louveira-SP. A Caminhada é um evento do Calendário Diocesano, promovido pela Pastoral Fé e Política e Fórum das Pastorais Sociais;

**CONSIDERANDO** que a caminhada é uma manifestação mística e política realizada pela Igreja cristã com o objetivo de lembrar e homenagear os mortos em defesa dos direitos dos mais pobres;

**CONSIDERANDO** que, a Caminhada dos Mártires foi realizada anteriormente nas cidades de Cabreúva, Campo Limpo Paulista e Cajamar e neste ano em Louveira. Ela é realizada em forma de procissão onde os fiéis caminham entoando cânticos religiosos, lembrando os mortos e assassinados nas lutas políticas em defesa da terra, da família, do alimento, do trabalho, por moradia, saúde e educação, e em defesa da vida e justiça social;

**CONSIDERANDO** que tem a orientação das Diretrizes da Ação Evangelizadora, incentivando o povo a ser protagonista na luta por direitos, denunciando as injustiças e clamando pela dignidade da pessoa humana. Tem ainda a finalidade de incentivar ações em defesa da natureza e ambiente Durante a IV Caminhada houve seis paradas temáticas, para uma reflexão sobre as dificuldades apresentadas naquele local. De acordo com a coordenação as paradas foram nos seguintes locais, após a saída da paróquia:

1. Córrego Santo Antonio: tema Ecologia (Pastoral da Ecologia)
2. No Habitacional Terra da Uva: tema moradia (Pastoral Fé e Política de Louveira)
3. No CCJ: tema Criança e adolescente (Pastoral da Juventude)
4. Praça da Bica: tema Unidade (Pastoral Fé e Política de Louveira)
5. Na Secretaria de Cultura: tema Reforma Política (Pastoral Fé e Política Diocesana)
6. Na Praça (em frente à paróquia): tema CF 2015 (Coordenação paroquial da CF);

**CONSIDERANDO** que no encerramento da IV Caminhada aconteceu a solene celebração eucarística na Paróquia Nossa Senhora Mãe dos Homens, com cânticos, muita alegria, apresentação das bandeiras e símbolos dos participantes, num grande momento de louvor.

**CONSIDERANDO** que todos os fiéis foram convidados a participar desta manifestação de fé e luta por justiça social.

Apresento, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e, dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente **Moção de Congratulações** a Paróquia Nossa Senhora Mãe dos Homens representada pelo Padre Antonio Donizete, a Paróquia Sagrado Coração de Jesus pelo Padre João Benedito, a Diocese de Jundiá representado pelo Bispo Diocesano Dom Vicente Costa, a Pastoral Fé e Política e Fórum das Pastorais Sociais representada pelo Coordenador Claudio Nascimento (Claudinho), parabenizando-os pela realização da “IV Caminhada dos Mártires”.

Parabéns, **idealizadores, organizadores e participantes do evento**, pela brilhante expressão popular em defesa aos direitos dos menos favorecidos, contra a injustiça social e corrupção.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 28 de abril de 2015.

**Profª Clarice de Oliveira**

Vereadora

**Apoiadores:**

**Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira**  
Vereador

**Antônio Marcos de Oliveira Ferreira**  
Vereador

**Estanislau Steck**  
Vereador

**INDICAÇÕES**

**Nº 319/2015** - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de colocar placas proibindo os munícipes de jogarem lixos e entulhos na travessa da Rua João Verardo, nº329 - Bairro Santo Antônio, neste município.

**Autoria:** Vereador Nilson Souza Cruz

**Nº 320/2015** - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar a poda de duas árvores, ou mesmo a remoção das mesmas, que se encontram plantadas, há muitos anos, no passeio de pedestres, na Rua Ângelo Steck, em frente ao Clube Atlético Bandeirantes, neste município.

**Autoria:** Vereador Nilson Souza Cruz

**Nº 321/2015** - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de que seja efetuada a regularização da iluminação pública na Rua Martinho de Ludres Residencial Burck.

**Autoria:** Vereador João Evangelista Pereira

**Nº 322/2015** - Solicita para que sejam tomadas as medidas necessárias no sentido de implantar passeio público seguro em toda extensão da Avenida José Mamprim, neste Município.

**Autoria:** Vereador João Evangelista Pereira

**Nº 323/2015** - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, através das Secretarias competentes, a fim de que seja implantando no Bairro Vassoural, um Posto da Guarda Municipal.

**Autoria:** Vereador Luiz Carlos Rosa

**Nº 324/2015** - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, através das Secretarias competentes, a fim de que seja instalado na Rua Armando Steck, Galeria Cine Progresso, um Centro de Informações ao Turista.

**Autoria:** Vereador Luiz Carlos Rosa

**Nº 325/2015** - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, através das Secretarias competentes, a fim de que seja afixado nos pontos de ônibus placas com nome da linha e horário que o respectivo ônibus atende o passageiro naquela parada.

**Autoria:** Vereador Luiz Carlos Rosa

**Nº 326/2015** - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, através das Secretarias competentes, a fim de que seja elaborado estudo para instalação de armários para alunos na rede municipal de ensino.

**Autoria:** Vereador Luiz Carlos Rosa

**Nº 327/2015** - Solicita que sejam efetuados estudos para instalação de iluminação pública em toda extensão da Rua Augusta Pasti Biagi (2ª Entrada) no Bairro Abadia.

**Autoria:** Vereador Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira

**Nº 328/2015** - Solicita limpeza dos bueiros existentes da Rua Uva Niagara, Terra da Uva.

**Autoria:** Vereador Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira

**Nº 329/2015** - Solicita construção de praça pública na Rua Santa Ângela, com a disponibilização de parquinho e academia ao ar livre, no Jd. Ana Maria.

**Autoria:** Vereador Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira

**Nº 330/2015** - Solicita que seja realizada, com URGÊNCIA, a manutenção em todos os brinquedos existentes nas praças públicas, principalmente no localizado na “Praça da Fonte Teresa Julia Rosa Orestes”, Bairro Santo Antonio, nesta cidade.

**Autoria:** Vereador Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira

**Nº 331/2015** - Solicita para que sejam tomadas as providências cabíveis e necessárias, no sentido de realizar estudos para viabilizar projeto de construção de um terminal rodoviário no município de Louveira.

**Autoria:** Vereador João Evangelista Pereira

**Nº 332/2015** - Solicita que sejam tomadas providências cabíveis, através da Secretaria de Serviços Públicos, a fim de que seja executado o serviço de limpeza e retirada de lixo no pátio da Colônia da Fepasa, no centro deste Município.

**Autoria:** Vereador Nilson Souza Cruz

**Nº 333/2015** - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar a construção de calçada na Rua Miguel Bossi, Bairro Vila Bossi.

**Autoria:** Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

**Nº 334/2015** - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar a construção de calçada na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, Bairro Guembê.

**Autoria:** Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

**Nº 335/2015** - Solicita providências no sentido de que sejam instaladas lixeiras no Bairro Parque das Videiras.

**Autoria:** Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

**Nº 336/2015** - Solicita providências no sentido de que sejam instaladas lixeiras no Bairro Reserva das Videiras.

**Autoria:** Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

**Nº 337/2015** - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de que os Guardas Municipais façam rondas noturnas no Bairro Parque dos Estados.

**Autoria:** Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

**Nº 338/2015** - Solicita que sejam tomadas as medidas cabíveis e necessárias no sentido de executar serviços manutenção na iluminação pública da Rua Natal Tarallo- Centro.

**Autoria:** Vereador Estanislau Steck

**Nº 339/2015** - Solicita que sejam tomadas as medidas cabíveis e necessárias no sentido de executar serviços de construção de passeio, com sinalização, para uso dos pedestres que circulam em frente à Santa Casa na Rua Arthur de Souza Sigel.

**Autoria:** Vereador Estanislau Steck

**Nº 340/2015** - Solicita providências no sentido de efetuar reforma do abrigo de ônibus localizado na Avenida Salvador Dias, Jardim Nova América.

**Autoria:** Vereador Ailton Domingues

**Nº 341/2015** - Solicita providências no sentido de refazer a lombada existente na Rua Treze de Junho, nas proximidades do número 486, bairro Santo Antônio.

**Autoria:** Vereador Ailton Domingues

**Nº 342/2015** - Solicita providências no sentido de disponibilizar a instalação de lixeiras ao longo da Rua Luiz Gonzaga, na Vila Pasti.

**Autoria:** Vereador Ailton Domingues

**Nº 343/2015** - Solicita providências no sentido de efetuar o nivelamento das tampas dos bueiros existentes na Avenida Paulo Prado, nas proximidades dos números 213 e 241, no bairro Santo Antônio.

**Autoria:** Vereador Ailton Domingues

**Nº 344/2015** - Solicita providências no sentido de instalar corrimão na escadaria da viela localizada entre a Rua das Rosas, nas proximidades do nº 255, e a Rua Treze de Junho, no bairro Santo Antônio.

**Autoria:** Vereador Ailton Domingues

**Nº 345/2015** - Solicita providências no sentido de instalar corrimão na rampa da viela localizada entre a Rua Giacomo José Nechio, nas proximidades do nº 90, e a Rua Treze de Junho, no bairro Santo Antônio.

**Autoria:** Vereador Ailton Domingues

**Nº 346/2015** - Solicita que os certificados de ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO sejam emitidos e entregues de forma mais ágil aos comércios de Louveira.

**Autoria:** Vereador Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira

**Nº 347/2015** - Solicita que seja substituída a tubulação existente por uma tubulação maior, na Rua Getulio Soares de Motta esquina com a Rua Antonio Biscuola – Faixa Azul.

**Autoria:** Vereador Caetano Sergio Aparecido

**Nº 348/2015** - Solicita que sejam tomadas as medidas cabíveis e necessárias no sentido de proceder a instalação de ponto de ônibus na Rua Antonio Biscuola e Estrada Francisco Pagotto entrada para o Bairro Faixa Azul.

**Autoria:** Vereador Caetano Sergio Aparecido

**Nº 349/2015** - Reitera as indicações nº 642/2013 de 13/09/2013 e nº 889/2014 de 05/12/2014 ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, para que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de transferir poste que se encontra no meio da Avenida Gualicho ao lado do nº 52 (Arte na Roça) para local adequado, bairro Monterrey.

**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

**Nº 350/2015** - Solicita providências no sentido de revitalizar a sinalização horizontal (faixas: pedestres, mão dupla e “PARE”) de toda extensão da Avenida José Niero, Vila Nova.

**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

**Nº 351/2015** - Solicita a construção de calçada em toda a extensão da Rua Wagner Luiz Bevilacqua, bairro Guembê.

**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

**Nº 352/2015** - Solicita a Instalação de rotatória com sinalização vertical e horizontal no cruzamento das Ruas Aparecido Ribeiro Damasceno com a Rua Teodoro Barbosa de Souza (antes do pontilhão), bairro do Leitão.

**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

**Nº 353/2015** - Solicita providências no sentido de retirar podas de árvores da entrada da viela na Rua Aparecido Ribeiro Damasceno, bairro do Leitão.

**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

**Nº 354/2015** - Solicita providências no sentido de cascalhar, iluminar e podar árvore da viela existente entre a Rua Aparecido Ribeiro Damasceno e a Rua Teodoro Barbosa de Souza, bairro do Leitão.

**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

**Nº 355/2015** - Solicita a troca de duas placas toponímicas, em péssimo estado, das Ruas Aparecido Ribeiro Damasceno e Teodoro Barbosa de Souza, bairro do Leitão.

**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

**Nº 356/2015** - Solicita providências no sentido de reservar espaço (manter limpo) para estacionamento de veículos do lado direito da Rua Teodoro Barbosa de Souza, próximo às bananeiras e linha do trem, bairro do Leitão.

**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

**Nº 357/2015** - Solicita construção de academia ao ar livre na viela da Rua Aparecido Ribeiro Damasceno para Rua Teodoro Barbosa de Souza, bairro do Leitão.

**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

**Nº 358/2015** - Solicita que seja retirado o mato roçado, as folhas secas das bananeiras na Rua Teodoro Barbosa de Souza e roçar o matagal entre a Rodovia Vereador Geraldo Dias com as residências da área de risco (linha do trem) próximo à Travessa Geraldo Dias, nº 1490, bairro do Leitão.

**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

**Nº 359/2015** - Solicita iluminação pública para a viela da Rua Aparecido Ribeiro Damasceno para Rua Teodoro Barbosa de Souza (Complexo Esportivo Umbro Soccer Center), bairro do Leitão.

**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

**Nº 360/2015** - Solicita construção de calçada em toda extensão da Rua Aparecido Ribeiro Damasceno (Complexo Esportivo Umbro Soccer Center), bairro do Leitão.

**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

**Nº 361/2015** - Solicita instalação de barra de proteção (trilho vertical) na calçada próximo

ao muro do cruzamento da Rua Aparecido Ribeiro Damasceno com a placa pesqueiro Biazzi, bairro do Leitão.

**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

**Nº 362/2015** - Solicita providências no sentido de se fazer cumprir a Lei nº 1.652/2003 que dispõe da obrigatoriedade de construção de muros, passeios e limpezas de terrenos, em caso de não cumprimento notificar proprietário para realizar poda da cerca viva do Complexo Esportivo Umbro Soccer Center, de ambos os lados principalmente à esquerda (vindo da E.E.Pedro Yoshichika Irie), situado na Rua Aparecido Ribeiro Damasceno, bairro do Leitão.

**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

**Nº 363/2015** - Solicita instalação de cobertura de ponto de ônibus, antes da entrada do pontilhão, próximo ao poste de iluminação elétrica em frente às placas Pátio Apreensão de Animais / Centro Apta-Frutas / Instituto Agrônômico IAC, Secretaria de Agricultura e Abastecimento SAA, na Rua Aparecido Ribeiro Damasceno, bairro do Leitão.

**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

**Nº 364/2015** - Solicita instalação de cobertura de ponto de ônibus no final do guard-rail (proteção metálica) da Rodovia Vereador Geraldo Dias, em frente à Rua Antonio Modesto Gomieiro (placa Pieralisi), bairro do Leitão.

**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

**Nº 365/2015** - Solicita transferência da parada de ônibus da Rua Recife, nº 184 para Rua Fortaleza após o nº 160, Parque dos Estados.

**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

**Nº 366/2015** - Solicita a transferência da cobertura de parada de ônibus da Rua Wagner Luiz Bevilacqua em frente ao nº 591 (Duoflex) para Rua Fortaleza depois do nº 160, Parque dos Estados.

**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

**Nº 367/2015** - Solicita providências no sentido de roçar e retirar os entulhos/trecos da Rua Fortaleza subindo depois do nº 160, Parque dos Estados.

**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

## 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015

### ORDEM DO DIA

28/4/2015

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 17/2015

#### PROJETO DE LEI Nº 29/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**, destinados à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	<b>01</b>	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	

<b>Programa:</b>	0076	Programa de manutenção da água e esgoto	
<b>Projeto:</b>	0076.1153	Ampliação e adequação dos sistemas de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto	
<b>Elemento:</b>	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.000.000,00

**Total da Suplementação.....**  
**R\$ 6.000.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

**Art. 4º** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
 Louveira, 29 de abril de 2015.

**NILSON SOUZA DA CRUZ**  
 Presidente

**LUIZ CARLOS ROSA LOURENÇON**  
 1º Secretário

**REGINALDO FERNANDO**  
 2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

**DARIO PRADO FIGUEIREDO**  
 Diretor Geral

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 18/2015**

**PROJETO DE LEI Nº 31/2015**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 23.700.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 23.700.000,00 (vinte e três milhões e setecentos mil reais)**, destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	Chefia do Executivo	
---------------	-----------	---------------------	--

<b>Unid. Orç.:</b>	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
<b>Sub Unid.:</b>	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
<b>Função:</b>	12	Educação	
<b>Sub Função:</b>	361	Ensino Fundamental	
<b>Programa:</b>	0040	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
<b>Projeto:</b>	0040.1086	Construção de unidades Escolares de Ensino Básico (Bairro do Leitão ou Vassoural, Bairro Santo Antônio, Abadia e Monterrey)	
<b>Elemento:</b>	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	23.700.000,00

**Total da Suplementação.....**  
**R\$ 23.700.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

**Art. 4º** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
 Louveira, 29 de abril de 2015.

**NILSON SOUZA DA CRUZ**  
 Presidente

**LUIZ CARLOS ROSA**  
 1º Secretário

**REGINALDO FERNANDO LOURENÇON**  
 2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

**DARIO PRADO FIGUEIREDO**  
 Diretor Geral

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 19/2015**

**PROJETO DE LEI Nº 20/2015**

DÁ A DENOMINAÇÃO DE “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MIGUEL FRANCISCO MILAN”, O PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA MARTINHO DE LUDRES, Nº 700, NO RESIDENCIAL BURCK.

Autoria: Vereador Nilson Souza Cruz.

**Art. 1º** Fica oficialmente denominado de “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MIGUEL FRANCISCO MILAN”, o prédio público onde se encontra a U.B.S. – Unidade Básica de Saúde, situada na rua Martinho de Ludres, nº 700, bairro Residencial Burck, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** O memorial descritivo, o croqui e os dados biográficos do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 29 de abril de 2015.

**NILSON SOUZA DA CRUZ**  
Presidente

**LUIZ CARLOS ROSA**  
1º Secretário

**REGINALDO FERNANDO LOURENÇON**  
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

**DARIO PRADO FIGUEIREDO**  
Diretor Geral

**HISTÓRICO DO HOMENAGEADO PARA DENOMINAÇÃO DE  
PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO RESIDENCIAL BURCK  
DENOMINAÇÃO: UBS Sr. MIGUEL FRANCISCO MILAN**

O Sr. Miguel Francisco Milan nasceu em São Paulo – Capital, em 10 de março de 1930, filho de João Milan Fuentes e Dolores Gonzalez, vindo a falecer em Louveira (SP) no dia 01 de setembro de 1989, em função de um infarto e parada cardiorrespiratória.

O homenageado foi casado com Sra. Leonilda Francisco Naitzel, desde 26 de outubro de 1954, tendo constituído família com os filhos: Doraci Milan, José Aparecido Milan, Ângela Maria Milan, Maria Madalena Milan, Nivaldo Donizete Milan e Vanderlei Donizete Milan.

A família mudou-se para Louveira (SP) em 1978, vindo nesta cidade a fixar residência definitiva e dar continuidade à prole.

O Sr. Miguel Francisco Milan, em Louveira, (SP) exerceu a atividade de pedreiro, vindo a prestar serviços para a Prefeitura Municipal de Louveira, no referido ofício a partir de 1983.

A família escolheu Louveira como seu município do coração, desde então residindo sempre na Rua das Acácias, nº 48 no Bairro Santo Antonio.

Por todos esses fatores e, ainda, se tratando de um cidadão exemplar, pai, avô, e exemplo para as futuras gerações, que elegeu Louveira (SP) como sua cidade e aqui acabou de constituir e criar toda a família, passando todo seu legado de trabalho, com respeito e amor por essa terra, é justo outorgar-lhe a homenagem em denominar a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, situada na Rua Martinho de Ludres, Nº 700, residencial Burck, neste Município, com seu nome. **UBS-Sr. MIGUEL FRANCISCO MILAN.**

**PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E**

**REDAÇÃO**

Ao Projeto De Lei Nº 22/2015 – Reajusta os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Louveira.

**(REJEITADO O PARECER)**

**CONVITES****AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 7 DE MAIO DE 2015, às 19h**

A Câmara Municipal de Louveira, em observância à previsão contida no inciso X, do art. 52, c/c art. 338, ambos da Lei Orgânica do município, realizará, nesta Edilidade, localizada na rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, bairro Guembê, dia 7 de maio de 2015, às 19h, Audiência Pública para discussão dos Projetos de Lei de nº 9/2015 e 11/2015, em tramitação nesta Casa de Leis, e que tratam de questões ambientais, respectivamente, do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos e da Regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 7 de abril de 2015.

**NILSON SOUZA DA CRUZ**  
Presidente

**PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA**

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão, que será realizada dia 12.5.2015 (terça-feira), a partir 19h30.

**NILSON SOUZA DA CRUZ**  
Presidente

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 68/2015/CM**  
(27 de abril de 2015)

ALTERA A PORTARIA Nº 14/2015/CM PARA INCLUIR MEMBRO NA COMISSÃO DE GESTÃO DA QUALIDADE.

O Vereador NILSON SOUZA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 1º da Portaria nº 14/2015/CM, que designa a Comissão de Gestão da Qualidade para o exercício de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam DESIGNADOS para constituírem a Comissão de Gestão da Qualidade, com base na Norma NBR ISO 9001:2008, para o exercício de 2015, os servidores:

**Presidente:** Luís Carlos Rossi (Auxiliar Administrativo);  
**Secretária:** Daniela Moreira Prate – (Auxiliar de Plenário);  
**Membros:** João Ricardo Silveira Pupo – (Jornalista);  
Monique Fernandes Bayer (Consultora Jurídico-Legislativa);  
Eliana Moreira Vidal Trajano – (Copeira).

**Parágrafo único.** Nos procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade, o Presidente da

Comissão também está referido como Representante da Direção.”

**Art. 2º** O artigo 2º da Portaria nº 14/2015/CM passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Ficam DESIGNADOS para exercerem a suplência aos membros da Comissão de Gestão da Qualidade:

**1ª Suplente:** Maria de Fátima da Silva Lisboa (Diretora de Assuntos Internos).

**2ª Suplente:** Dario Prado Figueiredo – (Diretor Geral).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 27 de abril de 2015.

**NILSON SOUZA DA CRUZ**

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

**DARIO PRADO FIGUEIREDO**

Diretor Geral

**Número:** 70/2015

**Data:** 28/04/2015

**Assunto:** CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CARLOS MARCOS DE SOUZA LIMA, NO PERÍODO DE 04 A 13 DE MAIO DE 2015.

**Número:** 69/2015

**Data:** 28/04/2015

**Assunto:** EXONERA A SERVIDORA MAITA DE BARROS CARMONA DO CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVO-PARLAMENTAR, NÍVEL CC-4, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, A PARTIR DE 30 DE ABRIL DE 2015.

**Número:** 67/2015

**Data:** 22/04/2015

**Assunto:** CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ELAINE CRISTINA MARAIA CARMELO, NO PERÍODO DE 27 DE ABRIL A 06 DE MAIO DE 2015.

**Número:** 66/2015

**Data:** 22/04/2015, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2015.

**Assunto:** CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR CARLOS MARCOS DE SOUZA LIMA, NO PERÍODO DE 16 A 20 DE ABRIL DE 2015.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: [www.camaralouveira.sp.gov.br](http://www.camaralouveira.sp.gov.br) – (Legislação/Consulte Legislação).

## COMUNICADO

Em atendimento ao requerimento nº 19/2015, aprovado em plenário, a COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, constituída através do Ato da Presidência nº 11/2015, reuniu-se, em reunião realizada dia 23.04.2014, para votação dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator.

Após deliberação, conforme consta em ata, a COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO ficou assim constituída:

**Presidente:** ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA.

**Vice-Presidente:** ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA.

**Relator:** ESTANISLAU STECK.

**Membros:** CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA  
MAURO CHIQUITO.

Louveira, 24 de abril de 2015.

**NILSON SOUZA DA CRUZ**

Presidente

## ATO DA MESA Nº 2, DE 13 DE ABRIL DE 2015

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE VIAGEM AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 4/2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 51, inciso I. da Lei Orgânica Municipal de Louveira, e;

Considerando a autorização contida na Resolução nº 4, de 18 de março de 2015.

Considerando o disposto na Lei n.º 744/84, que institui o Regime de Adiantamento, assim como o Ato da Presidência nº 3/2013, que disciplina o regime de adiantamento na Câmara Municipal.

Considerando a necessidade de liberação de valores para fazer frente às despesas necessárias para transporte, estadia e alimentação.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a liberação da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo regime excepcional de adiantamento, a vereadora *Clarice Aparecida de Oliveira*, ao vereador *Estanislau Steck*, e ao vereador *Luiz Carlos Rosa*, para cada um, para custear as despesas necessárias para a viagem à Brasília/DF, no V Congresso Nacional de Gestão Pública, que acontecerá nos dias 5 e 6 de maio de 2015.

**Parágrafo único** O adiantamento ora concedido não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizada.

**Art. 2º** Deverá ser protocolizada, junto à Secretaria Geral desta Edilidade, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do retorno da viagem, a prestação de contas, acompanhada dos respectivos comprovantes das despesas, nos moldes estabelecidos pelo Ato da Presidência desta Casa de n.º 03, de 07 de março de 2013.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 13 de abril de 2015.

**NILSON SOUZA DA CRUZ**

Presidente

**LUIZ CARLOS ROSA**

1º Secretário

**REGINALDO FERNANDO LOURENÇON**

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira na data supra.

**DARIO PRADO FIGUEIREDO**

Diretor Geral

### EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 05/2015/CM

**SOLICITAÇÃO Nº 51/2014/CM**

**PROCESSO Nº 44/2014/CM**

**OBJETO:** Aquisição de material permanente diverso – Fragmentadora de Papel, Carão, Compact Disc, Clipes e Grampos; e, Projetor Full HD Multimídia, conforme especificação deste edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS:** dia 13/05/2015, entre 09h45min e 10h00min.

**DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:** dia 13/05/2015 às 10h00min.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

**RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:**

**Pregoeiro:** Luiz Carlos de Medeiros

**LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL:** O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 30/04/2015, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site [www.camaralouveira.sp.gov.br](http://www.camaralouveira.sp.gov.br)



Campanha do   
**Agasalho**

**2015**

**Fundo Social  
de Solidariedade**

R. Gabriel Scocco, 53  
Lago Azul

**Tel.: 3848-3481**

Fundo Social de Solidariedade

Prefeitura de  
**LOUZEIRA**



# 48<sup>a</sup> festa da uva

## 5<sup>a</sup> Expo Caqui

# Louveira 2015

Venda de Frutas | Exposição e Leilão de Frutas Premiadas | Praça de Alimentação  
 Circo com Apresentações Gratuitas | Apresentações Musicais | Feira de Artesanato | Mini Shopping

de **16<sup>a</sup>** a **31**  
**maio**

**PASSEIO DE TURISMO RURAL**

Aos sábados e domingos das 10h às 16h  
 Reservas antecipadas: (19) 3232-9794 | 3235-2393

**Bailes da 3<sup>a</sup> Idade**

Todos os domingos às 14h

**ENTRADA FRANCA**

## Grandes Shows para você e toda a família

Mato Grosso e Mathias **12h**  
**dia**  
**16/5**  
 sábado



Mumuzinho **21h**



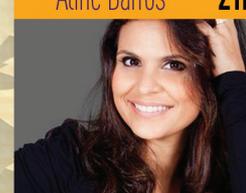
Demônios da Garoa **15h**  
**dia**  
**17/5**  
 domingo



João Bosco e Vinícius **21h**



Aline Barros **21h**  
**dia**  
**22/5**  
 sexta  
 feira



Jota Quest **21h**  
**dia**  
**23/5**  
 sábado



Originais do Samba **15h**  
**dia**  
**24/5**  
 domingo



Gusttavo Lima **21h**



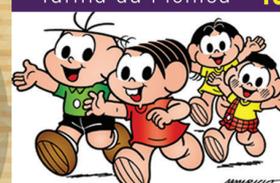
Padre Alessandro **21h**  
**dia**  
**29/5**  
 sexta  
 feira



Bruno e Marrone **21h**  
**dia**  
**30/5**  
 sábado



Turma da Mônica **15h**  
**dia**  
**31/5**  
 domingo



Michel Teló **21h**



### Abertura e Fechamento dos Portões

Dias 16, 17, 23, 24, 30 e 31 das 10h às 23h30

Dias 22 e 29 das 18h às 24h

## INGRESSOS DOS SHOWS

Sextas - dias 22 e 29  
**ENTRADA FRANCA**

Sábados e Domingos  
 Dias 16, 17, 23, 24, 30, 31

R\$10,00 após às 17h

APRESENTANDO O SEU CARTÃO CIDADÃO DE LOUVEIRA  
**SEU INGRESSO É GRÁTIS!**

[www.festadauvadelouveira2015.com.br](http://www.festadauvadelouveira2015.com.br)

Prefeitura de  
**LOUVEIRA**

